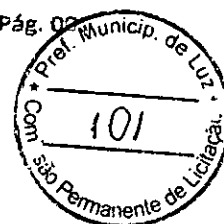


TERMO DE ABERTURA

Pág. 02



Contém este livro de registro Diário 1705 folhas numeradas tipograficamente de 001 à 1705 e servirá de Livro Diário número de ordem 40 da empresa abaixo:

Empresa..... Empreser-Empresa de Prestação de Serviços Ltda

Endereço..... Av: Bandeirantes, 500, B: Novo Dom Joaquim

Cidade..... Bom Despacho/MG

C.N.P.J..... 19.268.374/0001-10

Inscrição Estadual..... 074.430.736.0009

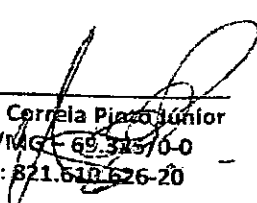
Junta Comercial..... 31201548289

Data de Registro..... 20/12/1983

Data do Encerramento do Exercício Social31/12/2015

Bom Despacho, 01 de Janeiro de 2015


Domingos Sávio de Melo Queiroz
Sócio Administrador
CPF: 199.922.976-20


Alberto Corrêa Piazzi Júnior
CRC/MG - 69.345/0-0
CPF: 821.610.626-20



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 16/297.035-8 no dia 26/04/2016. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. 1705





ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE	35.745.957,92	PASSIVO CIRCULANTE	2.943.091,08
DISPONIBILIDADES	3.898.402,95	Fornecedores Gerais	592.269,61
Caixa e Bancos	920.145,59	Obrigações Trabalhistas	102.538,34
Aplicações Financeiras	2.978.257,36	Obrigações Previdenciárias	97.647,57
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	32.847.554,97	Obrigações Fiscais e Tributárias	221.810,96
Clientes - Obras Por Empreitada	1.657.970,91	Empréstimos e Financiamentos	1.772.924,28
Clientes - Loteamento	15.442.021,95	Credores Diversos	55.900,32
Valores A Recuperar	131.952,78		
Estoque Imóveis p/ Venda	4.187.827,70	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	6.234.981,43
Obras Por Empreitada - A Faturar	3.216.408,79	Empreendimentos Imobiliários a LP	2.512.940,66
Bens Destinados p/ Venda	7.908.000,00	Empréstimos e Financiamentos a LP	3.722.040,77
Estoques de Produtos	58.764,08		
Adiantamentos a Fornecedores	238.654,39	PATRIMONIO LIQUIDO	49.974.211,28
Despesas Diferidas	5.954,42	Capital Social	15.000.000,00
		Lucros Acumulados	30.098.872,70
		Resultado do Exercício	4.875.338,58
ATIVO NÃO CIRCULANTE	22.406.325,87	TOTAL PASSIVO	59.152.283,79
PERMANENTE	22.406.325,87		
INVESTIMENTOS	14.377,28		
Participações Societárias	14.377,28		
IMOSILIZADO	22.391.948,59		
Terrenos	37.319,00		
Móveis e Utensílios	161.882,04		
Máquinas	9.907.857,90		
Ferramentas e Equipamentos	1.052.484,52		
Instalações	2.631.716,60		
Usina de Asfalto	2.035.596,42		
Veículos de Carga	5.379.362,01		
Veículos de Passageiros	803.213,19		
Equipamentos de Comunicação	6.743,28		
Equipamentos de Informática	36.401,69		
Obras em Andamento	291.601,08		
Software	47.770,86		
TOTAL ATIVO	59.152.283,79		

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial realizado em 31/12/2015, estando de acordo com a documentação enviada à contabilidade, somando no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 59.152.283,79 (Cinquenta e nove milhões, cento e cinquenta e dois mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos).

Boa Despacho, 31 de Dezembro de 2015

Domingos Sávio de Melo Queiroz
CPF: 199.922.976-20

Cellina Marques Gontijo
CPF: 500.418.608-49

AC&F Contabilidade Gerencial Ltda
Empresa Contabil - CACMG 6238
Alberto Corrêa Pinto Junior
Contador CACMG 58.325



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 16/297.035-8 no dia 26/04/2016. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE
01/01/2015 A 31/12/2015



RECEITA OPERACIONAL BRUTA	
Receita de Obras p/ Empreitada	14.659.534,05
Venda Produtos Industrializados	70.623,53
Serviços de Concretagem	1.021.221,29
Receita de Vendas Imobiliárias	2.029.406,60
Receita de Aluguel de Imóveis	118.412,57
DEDUÇÕES DE RECEITA BRUTA	
Tributos incidentes s/ vendas	(1.058.365,06)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	16.840.832,98
CUSTOS DAS VENDAS	
Custos Totais	(10.859.951,48)
LUCRO BRUTO	5.980.881,50
DESPESAS OPERACIONAIS	
Despesas Gerais	(913.601,45)
Despesas Tributárias	(114.208,51)
Outras Despesas (Receitas) Operacionais	32.501,78
RESULTADO OPER. ANTES DO RESULT. FINANCEIRO	4.985.573,32
Despesas Financeiras	(391.511,12)
Receitas Financeiras	179.776,70
RESULTADO OPERACIONAL	4.773.838,90
Resultado Não Operacional	634.000,00
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	5.407.838,90
Imposto de Renda e Contribuição Social	(532.500,32)
LUCRO LÍQUIDO	4.875.338,58

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS

Saldo de Exercícios Anteriores: Lucros	30.402.542,20
Resultado do Exercício de 2015	4.875.338,58
Lucros Distribuídos:	(303.669,50)
Saldo a Disposição:	34.974.211,28

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo realizado em 31 de Dezembro de 2015.

Bom Despacho, 31 de Dezembro de 2015

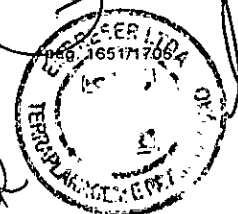
Domingos Sávio de Melo Queiroz
CPF: 195.922.976-20

Celina Marques Gontijo
CPF: 500.418.606-49

AC&F Contabilidade Gerencial Ltda
Empresa Contábil CRCMG 6.239
Alberto Corrêa Pinto Junior
Contador CRCMG 59.325



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 16/297.035-8 no dia 26/04/2016. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



TERMO DE ENCERRAMENTO



Contém este livro de registro Diário 1705 folhas numeradas tipograficamente de 001 à 1705 e serviu de Livro Diário número de ordem 40 da empresa abaixo:

O período a que se refere à escrituração é de 01/01/2015 à 31/12/2015

Empresa..... Empreser-Empresa de Prestação de Serviços Ltda

Endereço..... Av: Bandeirantes, 500, B: Novo Dom Joaquim

Cidade..... Bom Despacho/MG

C.N.P.J..... 19.268.374/0001-10

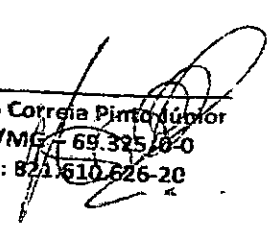
Inscrição Estadual..... 074.430.736.0009

Junta Comercial..... 31201548289

Data de Registro..... 20/12/1983

Bom Despacho, 31 de Dezembro de 2015

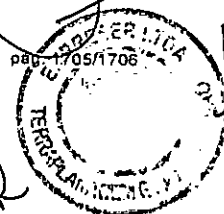

Domingos Sávio de Melo Queiroz
Sócio Administrador
CPF: 199.922.976-20


Alberto Correia Pinto Júnior
CRC/MG - 69.325-8-0
CPF: 821.610.626-20



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 16/297.035-8 no dia 26/04/2016. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Livro Digital



Identificação da Solicitação		
Número do Protocolo	NIRE	Data
162970358	31201548289	25/04/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
199.922.976-20	DOMINGOS SAVIO DE MELO QUEIROZ
821.610.626-20	ALBERTO CORREIA PINTO JUNIOR

llo

Ant

Ind

Ad

Ad

Belo Horizonte. Terça-feira, 26 de Abril de 2016

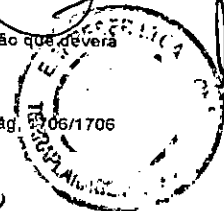
Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

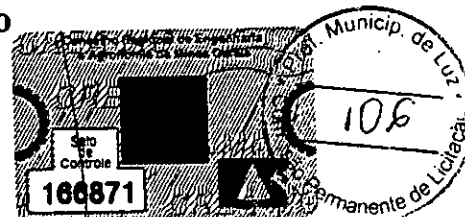
Este Livro foi protocolado sob o nº 16/297.035-8 no dia 26/04/2016. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. 1306/1706





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a Engenheira Civil Adriana Fiúza Melato, inscrito no CREA-MG 93032/D, RNP 1402001134; investida na qualidade de responsável técnica da empresa EMPRESER – Empresa de Prestação de Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 19.268.374/0001-10, sediada à Av. Bandeirantes, a qual foi contratada pela Prefeitura Municipal de Bom Despacho/MG por meio do Processo nº 20298.000068/2014-11, Tomada de Preços nº 06/2014, datado em 24 de junho de 2014, e aditivos 1º de prazo, datado em 24 de novembro de 2014, 2º aditivo de prazo, datado em 23 de fevereiro de 2015, 3º aditivo de prazo, datado em 18 de junho de 2015; executou obra de infraestrutura para melhoramento de vias públicas, conforme dados abaixo:

Valor da contratação: R\$ 1.048.679,53

Início: 28/07/2014

Término: 21/10/2015

Local dos serviços: Diversas ruas de Bom Despacho/MG

18 301 002/0001-86

PREFEITURA MUNICIPAL

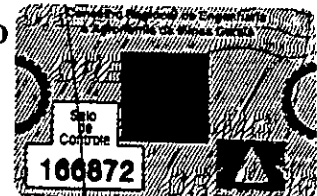
Praça Irmã Albuquerque, 45
Centro - CEP - 35600-000

BOM DESPACHO - MG

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA		
FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,50 M)	UN	2,00
Sub-total		
LIMPEZA DO TERRENO		
LIMPEZA DE TERRENO, CAPINA E QUEIMA	M2	26.140,53
Sub-total		
OBRAS VIÁRIAS		
REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO COM PROCTOR INTERMEDIÁRIO	M2	26.140,53
EXECUÇÃO DE BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE COM PROCTOR INTERMEDIÁRIO, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, CARGA, DESCARGA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO DO MATERIAL, INCLUSIVE AQUISIÇÃO DO MATERIAL (E=15CM)	M3	3.921,08
TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA PARA CONSERVAÇÃO DE DMT 15 A 20 KM	M3XKM	70.579,43
TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT=5KM	TXKM	222,22
EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM MATERIAL BETUMINOSO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS	M2	26.140,53
EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM MATERIAL BETUMINOSO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL	M2	26.140,53



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração



BETUMINOSO DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS		
EXECUÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) COM MATERIAL BETUMINOSO, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS AGREGADOS E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS.	M3	784,22
TRANSPORTE DE CBUQ PARA CONSERVAÇÃO DMT 0 A 10 KM	M3XKM	3.921,08
Sub-total		
DRENAGEM		
SARJETA TIPO 1 - 50 X 5 CM, I=3%, PADRÃO DEOP-MG	M	5.650,99
Sub-total		
URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES		
MEIO FIODE CONCRETO PRÉ MOLDADO TIPO A - (12 X 16,7 X 35) CM	M	5.650,99
RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE EM CONCRETO SIMPLES FCK=25 MPA, DESEMPENADA, COM PINTURA INDICATIVA 02 DEMÃOS	UNID	52,00



A empresa demonstrou competência no cumprimento dos prazos e qualidade nos serviços adjudicados, não havendo nada que a desabone até a presente data, conforme declara esta Administração.

Por ser verdade, firmo o presente.

Bom Despacho, 13 de Novembro de 2015.

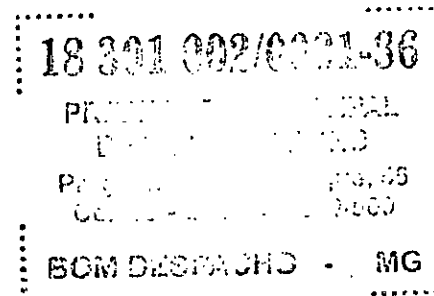
Alysson Elias Macedo

Alysson Elias Macedo – Matrícula 026151-3

Assessor de Relações Institucionais

Gerência de Licitações, Compras e Gestão de Contratos

Prefeitura Municipal de Bom Despacho/MG



CONFERE COM ORIGINAL



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420150007788
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional ADRIANA FIUZA MELATO.....
..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: **ADRIANA FIUZA MELATO**.....
Registro: **04.0.000093032**..... RNP: **1402001134**.....
Título Profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**.....

Número ART: **1420140000001889744**.. Tipo de ART: **Obra/Serviço - Nova ART**.....
Registrada em: **3/7/2014**..... Baixada em: **21/10/2015**.....
Forma de Registro: **Inicial**..... Participação Técnica: **Individual**.....
Empresa Contratada: **EMPRESER - EMPRESA DE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**.....

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO**..... CPF/CNPJ: **18301002000186**
Logradouro: **PRAÇA IRMÃ ALBUQUERQUE**..... Nº: **45**.....
Complemento: Bairro: **CENTRO**.....
Cidade: **BOM DESPACHO**..... UF: **MG**..... CEP: **35600-000**
Contrato: Nº **96/2014**..... celebrado em Vinculado à ART:
Valor do contrato: **R\$ 1048679,53**..... Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**.....
Ação institucional: **ÓRGÃO PÚBLICO**.....
Endereço da obra/serviço: **RUA DIVERSAS RUAS**..... Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: **BOM DESPACHO**..... UF: **MG**..... CEP: **35600-000**
Data Início: **28/7/2014**. Conclusão efetiva: **21/10/2015** Coord. Geográficas:

Finalidade: **INFRAESTRUTURA**..... Código:
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO**..... CPF/CNPJ: **18301002000186**
Atividade Técnica: **EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO TRANSPORTES PAVIMENTACAO**, Quantidade **784,22**, Unidade **m³**.....

Observações

PAV. ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS - CONTRATO Nº 96/2014 - TP Nº 06/2014.....

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 166871 a 166872, o documento contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420150007788/2015

17/11/2015, 15:47:08

1420150007788

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP: 30170-017

Telefone: (31) 3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br



RE COPIA ORIGINAL

[Handwritten signatures and stamps]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

NÚMERO: 008028/2016.

VALIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2017

CERTIFICAMOS QUE A PESSOA JURÍDICA ABAIXO CITADA ENCONTRA-SE REGISTRADA NESTE CONSELHO, PARA EXERCER ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S) LIMITADA(S) A COMPETÊNCIA LEGAL DE SEU(S) * RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) NOS TERMOS DA LEI N. 5194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966. CERTIFICAMOS AINDA, FACE AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 67, 68 E 69 DA CITADA LEI, QUE A REFERIDA PESSOA JURÍDICA, BEM COMO SEU(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S), ENCONTRAM-SE QUITES COM O CREA-MG, ESTANDO LEGALMENTE HABILITADOS PARA O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES E QUE A SUA CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL É COMPROVADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TÉCNICOS DOS PROFISSIONAIS CONSTANTES DE SEU QUADRO TÉCNICO, O QUAL PODERÁ SER OBTIDO ATRAVÉS DA CERTIDÃO DE QUADRO TÉCNICO. CERTIFICAMOS MAIS, QUE PARA EXECUTAR QUAISQUER OBRAS E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS A PESSOA JURÍDICA DEVERÁ TER A PARTICIPAÇÃO REAL, EFETIVA E INSOFISMÁVEL DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) A SEGUIR CITADO(S) OBSERVADA A COMPETÊNCIA LEGAL DE CADA UM DELES, E QUE ESTA CERTIDÃO PERDERÁ A VALIDADE CASO OCORRA QUALQUER MODIFICAÇÃO POSTERIOR DOS ELEMENTOS CADASTRAIS NELA CONTIDOS, E DESDE QUE NÃO REPRESENTEM A SITUAÇÃO CORRETA OU ATUALIZADA DO REGISTRO. * * * * *

RAZÃO SOCIAL: EMPRESER - EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: AV BANDEIRANTES, 500 NOVO DOM JOAQUIM
BOM DESPACHO - MG CEP: 35600000
CNPJ: 19.268.374/0001-10 PROCESSO: 02510090
REGISTRO NO CREA-MG: 013841 EXPEDIDO EM: 21/06/1990
CAPITAL SOCIAL: R\$15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE REAIS)

----- RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): -----

NOME: JOSE GOMES MACHADO
TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL
INCLUÍDO COMO RT DA EMPRESA EM 21/06/1990
CARTEIRA: 8053/D EXPEDIDA EM 19/10/1971 PELO CREA-MG
RNP: 1402951663

ATRIBUIÇÕES: DECRETO: 23569 ARTIGO: 028 *

DECRETO: 23569 ARTIGO: 029 *

RESOLUÇÃO: 218 ARTIGO: 007 *

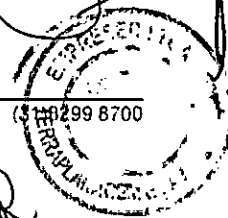
**** OBS: ALERTAMOS, POR FORÇA DO CÓDIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI N. 8666/93, QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA É TAMBÉM RESPONSÁVEL TÉCNICO DA(S) SEGUINTE(S) FIRMA(S) OU EMPRESA(S): * * * * *

BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CONSTRUTORA J. MAIA LTDA - EPP

NOME: ADRIANA FIUZA MELATO
TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL
INCLUÍDO COMO RT DA EMPRESA EM 08/04/2009
CARTEIRA: 93032/D EXPEDIDA EM 12/03/2007 PELO CREA-MG
RNP: 1402001134

PÁGINA 1 DE 2

continua ...





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

NÚMERO: 008028/2016.

VALIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2017

ATRIBUIÇÕES: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

ESPECIALIZAÇÃO:

C P-GRAD L-SENSU- ESP MEIO AMBIENTE E SANEAM. AMB. APLICADO

INST. ENSINO: FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DT. INIC. CURSO: 15/03/2004 DT. CONCL. CURSO: 22/11/2004

----- OBJETIVO SOCIAL: -----

PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, RUAS, PRACAS E CALÇADAS, OBRAS DE TERRAPLENA GEM, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS, CONSTRUÇÕES DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS CORRENTES, COLETA DE LIXO URBANO OU INDUSTRIAL, ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS E INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS * IMOBILIÁRIOS, FABRICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO E ASFALTOS PREPARADOS PARA REVESTIMENTO DE ESTRADAS, EX TRACAO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICÍAMENTO ASSOCIADO E PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO. * * * * *

----- NOTIFICAÇÃO PREVENTIVA: -----

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA EM EPIGRAFE ESTÁ HABILITADA PARA ATUAR NAS ATIVIDADES DE SEU OBJETO SOCIAL COM PROFISSIONAL HABILITADO PELO SISTEMA CONFEA/CREA. INFORMAMOS QUE A EMPRESA DEVERÁ INDICAR OUTRO PROFISSIONAL ANTES DE VIR A EXERCER ATIVIDADES QUE EXTRAPOLEM AS ATRIBUIÇÕES DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ART. 6, 'E', ART. 7, CAPUT E P.U., P.U. DO ART 8 E ART. 59 DA LEI 5.194/66 E P.U. DO ART. 13 DA RESOLUÇÃO 336/89 DO CONFEA, SOB PENA DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, CÍVEIS E/OU PENAS APLICÁVEIS À ESPÉCIE. * * * * *

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - CERTIDÕES - VALIDAÇÃO DE CERTIDÕES - CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE EMPRESAS, COM O NÚMERO 008028/2016. FONE PARA CONTATO 0800-0312732. EMITIDA EM: 05 DE ABRIL DE 2016 * * * * *

É DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA Nº 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTES DOCUMENTOS CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR À AÇÃO PENAL CABÍVEL. * * * * *

----- FIM -----

PÁGINA 2 DE 2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA -

NÚMERO: 016041/2016

VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2017

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TÍTULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * * * * *
CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITE COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG E NÃO POSSUI AUTO DE INFRAÇÃO-AINDA ATÉ A PRESENTE DATA. * * * * *
ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO. * * * * *

----- DADOS DO PROFISSIONAL -----

NOME DO PROFISSIONAL: ADRIANA FIUZA MELATO

CARTEIRA: MG-93032/D REGISTRO: 04.0.0000093032 RNP: 1402001134

DATA DO REGISTRO: 12/03/2007

CPF: 013.224.746-13

ENDEREÇO: RUA ROSÁRIO, 1163 - APT. 102

BAIRRO: CENTRO - BOM DESPACHO - MG

CEP: 35.600-000

----- FORMAÇÃO -----

DATA DA COLAÇÃO DE GRAU: 15/12/2003

ESCOLA: FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL

----- ATRIBUIÇÕES -----

ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

----- ESPECIALIZAÇÃO -----

C P-GRAD L-SENSU- ESP MEIO AMBIENTE E SANEAM. AMB. APLICADO

INST. ENSINO: FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

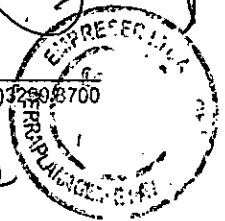
DT. INIC. CURSO: 15/03/2004 DT. CONCL. CURSO: 22/11/2004

ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - SERVIÇOS - CERTIDÃO- VALIDAR CERTIDÕES - CERTIDÃO PROFISSIONAL, COM O NÚMERO 016041/2016. FONE PARA CONTATO 0800-0312732. EMITIDA EM: 05 DE ABRIL DE 2016 * * * * *

E DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA Nº 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTES DOCUMENTOS CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR À AÇÃO PENAL CABÍVEL. * * * * *

----- FIM -----

PÁGINA 1 DE 1





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG



CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA FISICA -

NUMERO: 017202/16

VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2017

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TITULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSAO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUICAO(OES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * * * * *
CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITE COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG E NAO POSSUI AUTO DE INFRACAO-AIN ATE A PRESENTE DATA. * * * * *
ESTA CERTIDAO E PARA FINS DE: DIREITO. * * * * *

----- DADOS DO PROFISSIONAL -----

NOME DO PROFISSIONAL: JOSE GOMES MACHADO
CARTEIRA: MG-8053/D REGISTRO: 04.0.0000008053 RNP: 1402951663
DATA DO REGISTRO: 19/10/1971
CPF: 055.785.826-72
ENDereco: RUA AVELINO CAMARGOS , 83 - CASA
BAIRRO: INCONFIDENTES - CONTAGEM - MG
CEP: 32.260-290

----- FORMACAO -----

DATA DA COLACAO DE GRAU: 19/12/1969
ESCOLA: ESCOLA DE ENGENHARIA KENNEDY - EEK
TITULO: ENGENHEIRO CIVIL

----- ATRIBUICOES -----

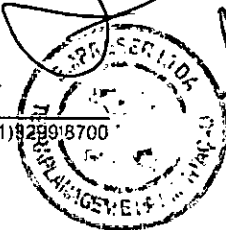
DECRETO: 23569 ARTIGO: 028
DECRETO: 23569 ARTIGO: 029
RESOLUCAO: 218 ARTIGO: 007

ESTA CERTIDAO PERDERA SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERACOES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMACOES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - SERVICOS - CERTIDAO- VALIDAR CERTIDOES - CERTIDAO PROFISSIONAL, COM O NUMERO 017202/2016 . FONE PARA CONTATO 0800-0312732. EMITIDA EM: 08 DE ABRIL DE 2016 * * * * *

E DISPENSAVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICACAO DESTE DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CODIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A ACAO PENAL CABIVEL. * * * * *

----- FIM -----

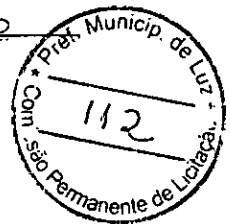
PAGINA 1 DE 1



REGISTRO DE EMPREGADO Nº DE ORDEM 1262



FIRMA: EMPRESER EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
Avenida Bandeirante 500 Bairro Novo Dom Joaquim CEP 35600.000 Bom Despacho-MG



NOME: ADRIANA PINHEIRO TELATO

PIS/PASEP Nº 129.60286.12-1 B.DEP. CEF DATA CADASTRO 28/09/2005

Nº CART. PROFISSIONAL 019163 SÉRIE 0115 UF RJ DATA EMISSÃO 05/02/99

Nº CART. IDENTIDADE 11-6.977.366 ORG. EXP. SSP DATA EMISSÃO / /

FGTS DATA OPÇÃO 02 / 03 / 2009 DATA RETRATAÇÃO / / 20 BANCO CONTA

CPF Nº 013.224.745-13 CNH Nº CATEG. VENCIMENTO / /

DATA DO NASC. 17 / 07 / 1980 NACIONALIDADE BRASILEIRA DATA ADMISSÃO 02 / 03 / 2009

SINDICATO A QUE PERTENCE MATRICULA Nº 00762

FILIAÇÃO: PAI JOSÉ MAGALHÃES TELATO MÃE MARIA TEREZA PINHEIRO TELATO

TADO CIVIL SOLTEIRA NOME DO CÔNJUGE

LUGAR DO NASCIMENTO: DORES DO RIO DE JANEIRO INSTRUÇÃO SUPERIOR

RESIDÊNCIA VILA TIPOCO, ALBERTA, 40, 301 BOM DESPACHO-MG

CATEGORIA E OCUPAÇÃO HABITUAL BRASILEIRA CIVIL CBO Nº

SALÁRIO RS 2.600,00 POR MES HORÁRIO 22 HORAS SEMANAS

NÚMERO DO EMPREGADOR: 128717870248-045-0053

CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS							
ANO	MÊS	VALOR	SINDICATO	ANO	MÊS	VALOR	SINDICATO
2010	Março	87,83					
2011	Março	130,64					
2012	Março	176,23	Engos				
2013	Fev.	176,23	"				
2014	Fev.	192,10	"				
2015	Fev.	205,13					
2016	Fev.	223,27	Engos				

ALTERAÇÕES DE SALÁRIOS / E OU FUNÇÃO					
DATA	VALOR	MOTIVO	DATA	VALOR	MOTIVO
01/01/10	2629,00	espontâneo	01/01/14	6.154,00	Eng.
01/03/10	3629,00	"	01/01/15	6.698,00	S. MINIMO
01/01/11	3914,32	ajustagem			
01/01/12	5287,00	Enquadramento			
01/01/13	5.763,00	"			

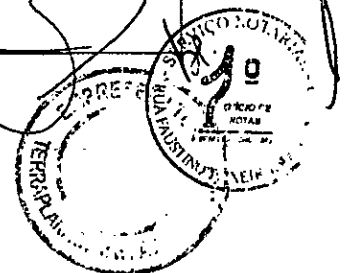
BOM DESPACHO, 02 DE MARÇO DE 2009 free

DATA DA DISPENSA

/ /

ASSINATURA DO EMPREGADO

CONFERE COM ORIGINAL





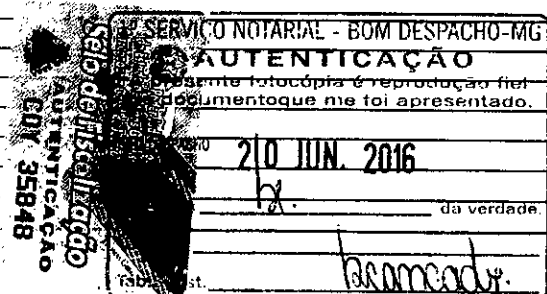
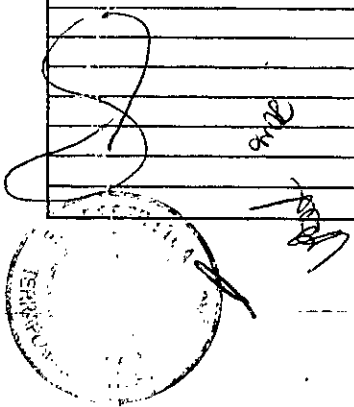
FÉRIAS		FÉRIAS		FÉRIAS		FÉRIAS	
PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO GOZO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO GOZO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO GOZO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO GOZO
2009 A 2010	21/12/09 A 04/01/10	2009 A 2010	21/12/09 A 04/01/10	2009 A 2010	21/12/09 A 04/01/10	2009 A 2010	21/12/09 A 04/01/10
2010 A 2011	26/12/10 A 03/01/11	2010 A 2011	26/12/10 A 03/01/11	2010 A 2011	26/12/10 A 03/01/11	2010 A 2011	26/12/10 A 03/01/11
01/03/11 A 01/03/12	24/12/11 A 07/01/12	01/03/11 A 01/03/12	24/12/11 A 07/01/12	01/03/11 A 01/03/12	24/12/11 A 07/01/12	01/03/11 A 01/03/12	24/12/11 A 07/01/12
02/03/11 A 01/03/12	01/03/12 A 15/09/13	02/03/11 A 01/03/12	01/03/12 A 15/09/13	02/03/11 A 01/03/12	01/03/12 A 15/09/13	02/03/11 A 01/03/12	01/03/12 A 15/09/13
02/03/12 A 01/03/13	23/12/13 A 06/03/14	02/03/12 A 01/03/13	23/12/13 A 06/03/14	02/03/12 A 01/03/13	23/12/13 A 06/03/14	02/03/12 A 01/03/13	23/12/13 A 06/03/14
02/03/13 A 01/03/14	10/02/14 A 24/02/14	02/03/13 A 01/03/14	10/02/14 A 24/02/14	02/03/13 A 01/03/14	10/02/14 A 24/02/14	02/03/13 A 01/03/14	10/02/14 A 24/02/14
02/03/13 A 01/03/14	22/12/14 A 05/01/15	02/03/13 A 01/03/14	22/12/14 A 05/01/15	02/03/13 A 01/03/14	22/12/14 A 05/01/15	02/03/13 A 01/03/14	22/12/14 A 05/01/15
02/03/13 A 01/03/14	09/02/15 A 23/02/15	02/03/13 A 01/03/14	09/02/15 A 23/02/15	02/03/13 A 01/03/14	09/02/15 A 23/02/15	02/03/13 A 01/03/14	09/02/15 A 23/02/15

ACIDENTES DE TRABALHO OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

EM	ALTA EM	EM	ALTA EM
EM	ALTA EM	EM	ALTA EM
EM	ALTA EM	EM	ALTA EM
EM	ALTA EM	EM	ALTA EM
EM	ALTA EM	EM	ALTA EM
EM	ALTA EM	EM	ALTA EM
EM	ALTA EM	EM	ALTA EM
EM	ALTA EM	EM	ALTA EM
EM	ALTA EM	EM	ALTA EM
EM	ALTA EM	EM	ALTA EM

OBSERVAÇÕES

Observations section with multiple horizontal lines for text entry.



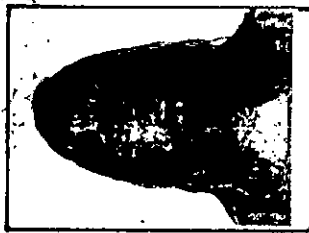
EMOL: 4,20 REC. 0,25 TFJ 1,38 TOTAL 5,83



MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Numero 019160 Serie 113

ASSISTENTE SOCIAL DO PORTADOR



CONFERE COM ORIGINAL

14. CONTRATO DE TRABALHO

Empregador 19 268 374/0001-10

EMPRESA EMPRESA DE

CGC/MF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

Rua Av. Bandeira Preta, 500

Município B. F. D. Joaquim, CEF 36500-000

Esp. do estabelecimento

Cargo

CBO nº 214205

Data admissão 02 de Maio de 19 2009

Registro nº 100 Fls/Ficha

Remuneração especificada R\$ 3000,00 (Três mil reais)

Maria do Carmo Magalhães Silva

Ass. do empregador ou a rgo c/test.

1º 2º

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rgo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº

15. CONTRATO DE TRABALHO

Empregador

CGC/MF

Rua Nº

Município Est.

Esp. do estabelecimento

Cargo

CBO nº

Data admissão de de 19

Registro nº Fls/Ficha

Remuneração especificada

Ass. do empregador ou a rgo c/test.

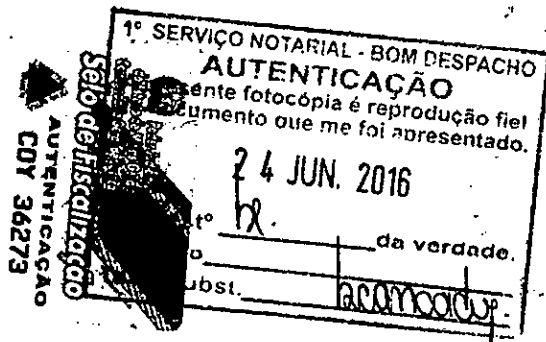
1º 2º

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rgo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº



EMOL: 4,20 REC. 0,25 TFJ 1,38 TOTAL 5,83

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome
Data
Lug. Nas.
Estado
Profissão
Doc. n.
Chegada ao Brasil em
Exp. em
Obs.
Data Fim do
DRI
ESTRANGEIROS
Doc. Ident. n.
Estado

Assinatura do Tabelião

[Handwritten signature]

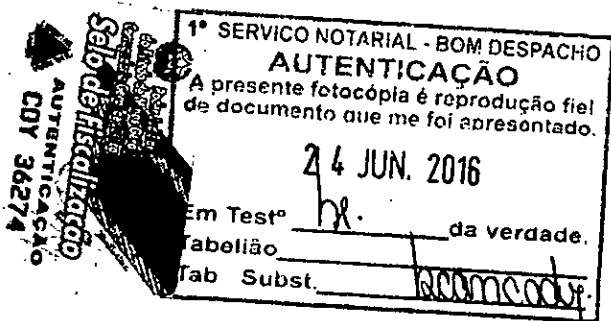
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

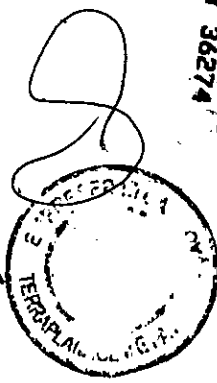
CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



EMOL: 4,20 REC. 0,25 TFJ 1,38 TOTAL 5,83

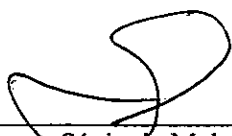


PRC Nº 0814/2016
CONCORRÊNCIA Nº 016/2016

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

EMPRESER-EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 19.268.374/0001-10, por intermédio de seu representante legal o Sr. Domingos Sávio de Melo Queiroz, portador da Carteira e Identidade nº MG-606.161 e inscrito no CPF nº 199.922.976-20, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data, **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Bom Despacho, 04 de outubro de 2016.



Domingos Sávio de Melo Queiroz
RG M. 606.161
CPF: 199.922.976-20
Representante Legal

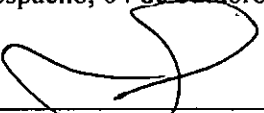
PRC Nº 0814/2016
CONCORRÊNCIA Nº 016/2016

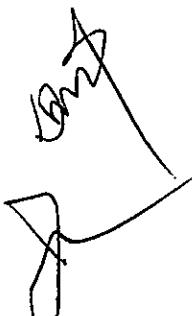
DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

EMPRESER-EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 19.268.374/0001-10, por intermédio de seu representante legal o Sr. Domingos Sávio de Melo Queiroz, portador da Carteira de Identidade nº M.606.161 e do CPF Nº 199.922.976-20, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Bom Despacho, 04 de outubro de 2016.


Domingos Sávio de Melo Queiroz
RG M. 606.161
CPF: 199.922.976-20
Representante Legal

Escritório: Av. Bandeirantes nº 500 CEP: 35.600-000
Fone: (37) 3521-2640
Bom Despacho - MG



PRC Nº 0814/2016
CONCORRÊNCIA Nº 016/2016

DECLARAÇÃO

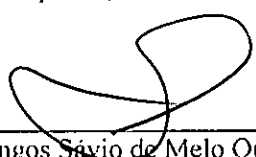
Em atendimento ao disposto no item 6.2.6, do Edital de Concorrência 016/2016, a EMPRESER LTDA indica os profissionais Adriana Fiuza Melato e José Gomes Machado os quais participam do quadro de pessoal técnico qualificado. Declaram ainda, que participarão permanentemente, a serviço da licitante, da obra objeto desta licitação, caso esta venha a ser vencedora.

Indicamos Adriana Fiuza Melato CREA 93032/D como engenheira-residente, a qual participará da obra.

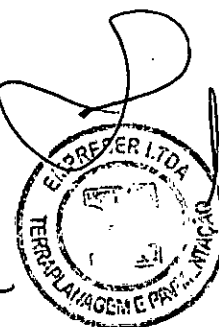
Adriana Fiuza Melato / CREA 93032/D

José Gomes Machado / CREA 8053/D

Bom Despacho, 04 de outubro de 2016.


Domingos Sávio de Melo Queiroz
RG M. 606.161
CPF: 199.922.976-20
Representante Legal


Escritório: Av. Bandeirantes nº 500 CEP: 35.600-000
Fone: (37) 3521-2640
Bom Despacho - MG



PRC Nº 0814/2016
CONCORRÊNCIA Nº 016/2016

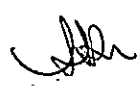
DECLARAÇÃO

Em atendimento ao disposto no item 6.2.7.1, do Edital de Concorrência 016/2016, a **EMPRESER LTDA**, **DECLARA** que recebeu os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Bom Despacho, 04 de outubro de 2016.


Domingos Sávio de Melo Queiroz
RG M. 606.161
CPF: 199.922.976-20
Representante Legal



Escritório: Av. Bandeirantes nº 500 CEP: 35.600-000
Fone: (37) 3521-2640
Bom Despacho - MG






MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: EMPRESER-EMPRESA DE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
CNPJ: 19.268.374/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

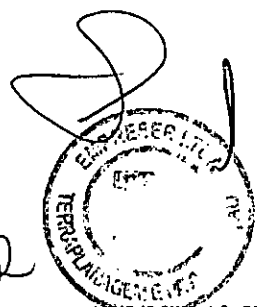
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:55:09 do dia 16/09/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/03/2017.

Código de controle da certidão: 3C1B.B702.DCF2.4DF0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



16/9/2016 10:57

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19268374/0001-10
Razão Social: EMPRESER EMPR PRESTACAO SERV LTDA
Nome Fantasia: EMPRESER
Endereço: AV BANDEIRANTES 500 / NOVO D JOAQUIM / BOM
DESPACHO / MG / 35600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/09/2016 a 23/10/2016

Certificação Número: 2016092402315814742878

Informação obtida em 03/10/2016, às 10:24:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

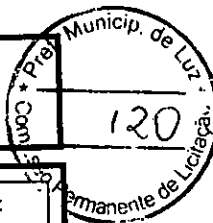
Handwritten signature

Handwritten signature





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
30/08/2016CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ:
28/11/2016

NOME/NOME EMPRESARIAL: EMPRESER-EMPRESA DE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL:
074430736.00-09

CNPJ/CPF: 19.268.374/0001-10

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVE BANDEIRANTES

NÚMERO: 500

COMPLEMENTO:

BAIRRO: NOVO DOM JOAQUIM

CEP: 35600000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BOM DESPACHO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários
=> certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2016000170681334



Prefeitura Municipal de Bom Despacho

Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Fazenda



CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS AMPLA

Requerimento Nro.: 2578/16

Nome/Razao Social: EMPRESER-EMPRESA DE PREST.DE SERV.LTDA
ICT: 00000017-5 CNPJ/CPF: 19.268.374/0001-10

Domicilio Fiscal

Endereco: AVN BANDEIRANTES, 500
Bairro...: NOVO DOM JOAQUIM

Atividades:

- 0000005104 - SERVICO DE TERRAPLAN./PAVIMENTACAO
- 0000005316 - SERVICO EM USINA ASFALTICA
- 0000005187 - SERVICO DE LIMPEZA/CONSERV.IMOVEIS
- 0000005190 - SERVICO DE LOC.MAQUINA/EQUIPAMENTOS

Requerente.....: O MESMO

Finalidade.....: CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS

Validade.....: 28/12/2016

Observacoes....:

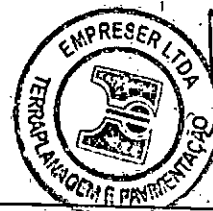
O (A) responsavel pelo Orgao Fazendario no uso de suas atribuicoes legais e em conformidade com a legislacao Tributaria do Municipio, certifica que o contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Publica Municipal ate a presente data. Ressalvando a cobranca de debitos apurados posteriormente.

M. F. F.

rel

BOM DESPACHO, 30 de Setembro de 2016.

[Handwritten signatures]





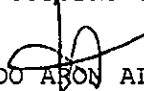
CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - ESPECÍFICA POR AÇÃO - FALÊNCIA E CONCORDATA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de CONCORDATA PREVENTIVA, CONCORDATA SUSPENSIVA, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL NADA CONSTA em tramitação contra:

EMPRESER - EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
OUTRO DOC: CNPJ: 19268374000110

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS.

BOM DESPACHO, 03 de OUTUBRO de 2016 - 14:18:02


RICARDO ARON ALVES
ESCRIVÃO(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

A presente certidão abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal.

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM HUDSON GOUTHIER
R. FAUSTINO TEIXEIRA, 91 BAIRRO: CENTRO CEP: 35600000
BOM DESPACHO - MINAS GERAIS

1º SERVIÇO NOTARIAL - BOM DESPACHO-MG
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel
do documento que me foi apresentado.

BOM DESPACHO
MG 03 OUT. 2016

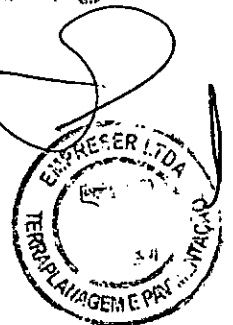
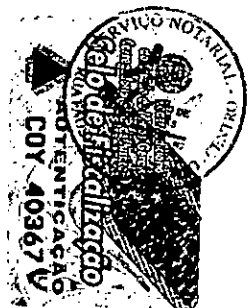
Em testº _____ da verdade.

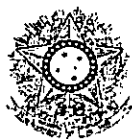
Tabelião _____

Tab. Subst. _____

EMOL: 4,20 REC. 0,25 TFI 1,38 TOTAL 5,83


CONFERE COM
ORIGINAL





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMPRESER-EMPRESA DE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.268.374/0001-10

Certidão nº: 74367651/2016

Expedição: 03/08/2016, às 10:49:52

Validade: 29/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EMPRESER-EMPRESA DE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.268.374/0001-10, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

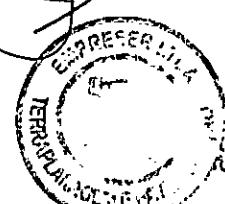
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cont@tst.jus.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº : 0814/2016

ENCERRAMENTO Nº 016/2016

DATA E HORA: 05/10/16 ÀS 08:00

INSTRUTORA J.MAIA LTDA-EPP

CNPJ: 14.054.958/0001-70

ENVELOPE nº 01 - HABILITAÇÃO.





DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

de

Antp

MA

infelis

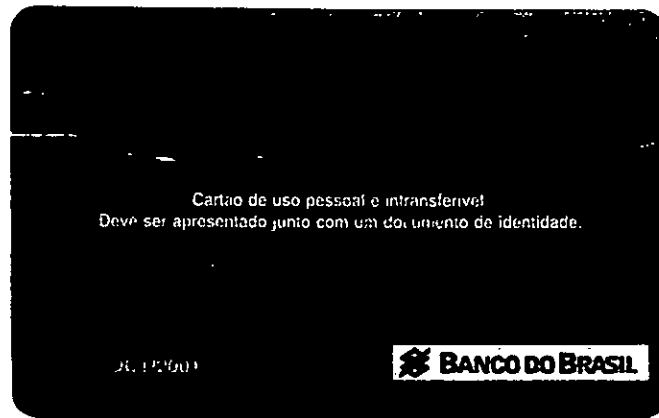
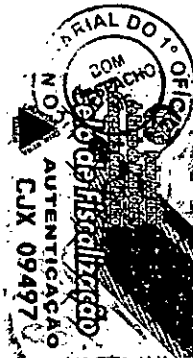
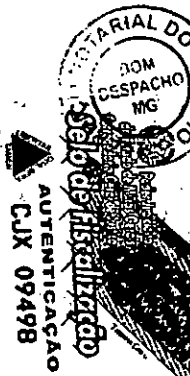
7

Fre

WRR

Rua Dr. Cisalpino Marques Gontijo, nº 972
Bom Despacho – MG
CEP: 35.600-000





20
CONFERE COM ORIGINAL

Long

W

Subs

200

202

R

200





1º SERVIÇO NOTARIAL - BOM DESPACHO
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel de documento que me foi apresentado.

02 SET. 2015

Em Teste de da verdade.

Tabellão honorário

Tab Subst. honorário

Emol: 3,79 Tx Fisc. Jud.: 1,25 Recivil: 0,23 Total: 5,27

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MG-10.926.762 04/08/2014

FERNANDO QUEIROZ CARVALHO

ROBERTO BARROS DE CARVALHO

SONIA MARIA DE MELO QUEIROZ

BELO HORIZONTE-MG 6/12/1983

NASC. LV-656A FL-54V

BELO HORIZONTE-MG

062667736-00

PIC-2205 LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
ASSINATURA DO DIRETOR 3.VIA

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

1º SERVIÇO NOTARIAL - BOM DESPACHO
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel de documento que me foi apresentado.

02 SET. 2015

Em Teste de da verdade.

Tabellão honorário

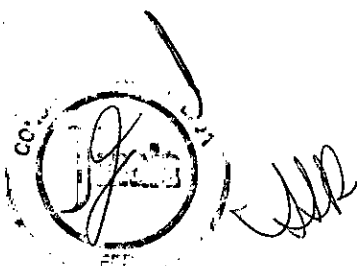
Tab Subst. honorário

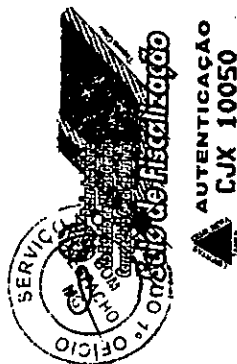
Emol: 3,79 Tx Fisc. Jud.: 1,25 Recivil: 0,23 Total: 5,27



fiel
CONFERE COM
ORIGINAL

[Handwritten signatures]





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MG-12.000.816 DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/01/2001

SARA GONTIJO MELO QUEIROZ

DOMINGOS SAVIO DE MELO QUEIROZ

CELINA MARGUES GONTIJO

NASCIMENTO DATA DE NASCIMENTO

BOM DESPACHO-MG 17/1/1983

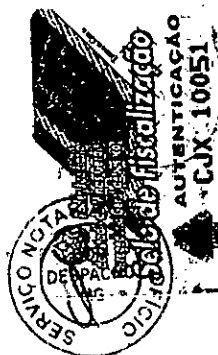
DOC. ORIGEM NASC. LV-53A FL-196

ZOM DESPACHO-MG

CPF

PII-1180 2.VIA

LEI N° 7.116 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

12.000.816-00

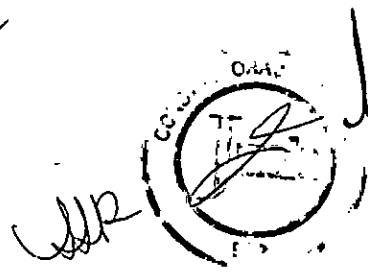
SARA GONTIJO MELO QUEIROZ

17/01/1983

CONFERE COM
ORIGINAL

200.

A





Emol: 3,79 Tx Fisc. Jud.: 1,25 Reciv: 0,23 Totat: 5,27

A presente fotocópia é reprodução fiel de documento que me foi apresentado.

14 SET. 2015

Em Teste _____ da verdade.

Tabellão _____

Tab. Subst. _____

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PH 1180

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Emol: 3,79 Tx Fisc. Jud.: 1,25 Reciv: 0,23 Totat: 5,27

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel de documento que me foi apresentado.

14 SET. 2015

Em Teste _____ da verdade.

Tabellão _____

Tab. Subst. _____

Cartão de uso pessoal e intransferível.

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

JAN/2001

CONFERE COM ORIGINAL



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Use de Junta Comercial)

JUCEMG - UD110
UD110 - MF BOM DESPACHO

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)
31209193048

Código de Natureza
2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

16047.507-4

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: CONSTRUTORA J. MAIA LTDA -EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

J163281793691

Nº DE VIAS	CODIGO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	OTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERAÇÃO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio.

Nome: Sara Gontijo Melo Queiroz

Assinatura: [Assinatura]

Telefone de Contato: 35212640

15 Junho 2016
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresa(s) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

Processo em Ordem A decisão

☐ NÃO ☐ NÃO

Data Responsável Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

23/06/2016

DECISÃO COLEG

☐ Processo em

☐ Processo de

☐ Processo ind

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICADO O REGISTRO SOB O NRO: 5777101

EM 24/06/2016

CONSTRUTORA J. MAIA LTDA -EPP

Protocolo: 16047.507-4

AM1803636

OBSERVAÇÕES



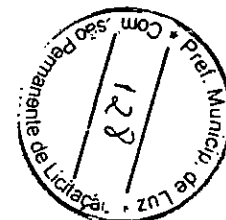
SERVICO NOTARIAL DO 1º OFICIO DA COMARCA DE BOM DESPACHO-MG
Rua Leopoldo Teixeira PC Linses, CEP: 14080-010, Fone: (11) 3221-1111
Tubo do Sucesso Mauro Vaz Queiroz

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE SARA GONTIJO
MELO QUEIROZ, DOU RE. BOM DESPACHO, 17/06/2016.

EM TEXT. lx DA VERDADE.

BEATRIZ VAS GONTIJO CARDOZO CARDOZO.

EM: 4,20 RE: 0,25 TP: 1,38 TOTAL: 5,83



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5777101 em 23/06/2016 da Empresa CONSTRUTORA J. MAIA LTDA -EPP, Nre 31209193048 e protocolo 160475074 - 17/06/2016. Autenticação: 10813A2CF519D9B873FC21E20AC0A9D5C080. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/047.507-4 e o código de segurança BpoL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Assinatura]

4ª Alteração Contratual

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Sara Gontijo Melo Queiroz brasileira, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, administradora de empresas, data de nascimento 17/01/1983, residente e domiciliada na cidade de Bom Despacho (MG), à Rua Dr. Cisalpino Marques Gontijo, n.º 972, Casa, São José, CEP 35.600-000, portadora da Cédula de Identidade RG n.º MG-12.000.816 expedida pela SSPMG, e do CPF n.º 059.771.896-21

Fernando Queiroz Carvalho, brasileiro, solteiro, empresário, data de nascimento 06/12/1983, naturalidade Belo Horizonte/MG, Filiação Roberto Barros de Carvalho e Sonia Maria de Melo Queiroz, residente e domiciliado na cidade de Bom Despacho/MG na Praça Antônio Leite, n.º 44, Apto 1100, Bairro Centro, portador da cédula de Identidade RG n.º MG-10.926.762 SSP/MG e do CPF 062.667.736-00, únicos componentes da sociedade CONSTRUTORA J. MAIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 14.054.958/0001-70, com sede à Rua Dr. Cisalpino Marques Gontijo, n.º 972 - Casa, Bairro São José, na Cidade de Bom Despacho (MG), CEP 35.600-000, com contrato registrado na JUCEMG sob n.º 3120919304-8 de 02/08/2011; 5386840 de 07/10/2014; 5576441 de 03/09/2015 e 5586293 de 22/09/2015 resolvem em pleno acordo alterar o contrato social em vigor de acordo com as leis e cláusulas que se seguem:

a- O capital da sociedade que era de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 mil quotas no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (hum real) totalmente subscrito e integralizado, passa a ser de R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais), divididos em 830.000 mil quotas no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (hum real), totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, neste ato, com reservas de lucros acumulados, apurados no Balanço Patrimonial levantado em 31/12/2015, em moeda corrente nacional, que os sócios realizam em partes iguais conforme segue:

Sócios	Quotas	Reais
Sara Gontijo Melo Queiroz	415.000	415.000,00
Fernando Queiroz Carvalho	415.000	415.000,00
TOTAL	830.000	830.000,00

b- À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

CONTRATO CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade empresária de natureza jurídica limitada denomina-se CONSTRUTORA J. MAIA LTDA - EPP (título do estabelecimento, CONSTRUTORA J. MAIA, regendo o presente contrato pelo Novo Código Civil Lei n.º 10.406/2002 e na Lei n.º 6.404 de 15/12/1976, esta no que for aplicável supletivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE

A sociedade tem a sua sede na cidade de Bom Despacho (MG), à Rua Dr. Cisalpino Marques Gontijo, n.º 972, Casa, São José, Bom Despacho (MG), CEP: 35.600-000.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5777101 em 23/06/2016 da Empresa CONSTRUTORA J. MAIA LTDA - EPP, Nire 31209193048 e protocolo 160475074 - 17/06/2016. Autenticação: 1D813A2CF519D9B673FC21E20AC0A9D5C060. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/047.507-4 e o código de segurança BpoL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

4ª Alteração Contratual

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETIVO SOCIAL

O objetivo social será Pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calçadas, obras de terraplenagem, construção de rodovias, construções de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e águas pluviais correntes, coleta de lixo urbano ou industrial, atividades de limpeza de ruas, transporte rodoviário de cargas, atividades imobiliária e fabricação de concreto betuminoso e asfaltos preparados para revestimento de estradas.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL

O capital da sociedade é R\$ 830.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 830.000 mil quotas no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (hum real), totalmente subscrito e integralizado pelos sócios conforme se segue:

Sócios	Quotas	Reais
Sara Gontijo Melo Queiroz	415.000	415.000,00
Fernando Queiroz Carvalho	415.000	415.000,00
TOTAL	830.000	830.000,00

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Julho de 2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE

A) A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme preceitua o Artigo 1.052 do Código Civil, Lei n.º 10.406/2002.

B) Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1.054 e Artigo 997, VIII do Código Civil, Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

A administração da sociedade será exercida pelos sócios Sara Gontijo Melo Queiroz e Fernando Queiroz Carvalho, com os poderes e atribuições de assinar em conjunto ou individualmente todos os documentos de interesses da sociedade, sendo-lhe expressamente proibida escrevê-la em endossos, avais, saques de favor, abonos e fianças, ficando nulos de pleno direito os atos praticados com a infração desta cláusula, vedado o uso da firma em atos estranhos aos escopos sociais, cabendo a mesma o uso da denominação social, representando a sociedade em juízo e nas relações com terceiros, praticando todos os atos pertinentes da administração da sociedade.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5777101 em 23/06/2016 da Empresa CONSTRUTORA J. MAIA LTDA - EPP, Nire 31209193048 e protocolo 160475074 - 17/06/2016. Autenticação: 1D813A2CF519D9B673FC21E20AC0A9D5C060. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/047.507-4 e o código de segurança BpoL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

4ª Alteração Contratual

CLÁUSULA OITAVA - RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Aos administradores, pelo efetivo desempenho de suas funções, será atribuída uma retirada mensal a título de pró-labore, cujas importâncias serão levadas a débito da conta de "Despesas Gerais" ou outra conta substituta.

CLÁUSULA NONA - CESSÃO DE QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem anuências dos outros sócios, sob pena de ineficácia da cessão, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência àquilo que queira adquiri-las, formalizando, se realizada a cessão delas, a Alteração Contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

O exercício social será coincidente com o ano civil, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando serão procedidos o levantamento e elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, em conformidade com as disposições legais pertinentes prestando contas justificadas, aos administradores, de sua administração e na proporção societária de cada sócio, serão distribuídos os lucros e prejuízos correspondentes ao período.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REUNIÕES DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Nos quatro meses seguintes ao término de cada exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, a aprovação deles e designarão administradores, quando for o caso, (arts. 1071 e 1072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO

A sociedade não se dissolverá por morte ou interdição de qualquer dos sócios. Os herdeiros do sócio falecido ou interdito, mediante concordância expressa dos demais sócios, poderão permanecer na sociedade. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, seus haveres serão apurados mediante balanço patrimonial a ser levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento e, neste caso, a liquidação desses créditos será feita em doze prestações mensais, iguais e sucessivas.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação ao seu sócio, segundo deliberação dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade se dissolverá pelo consenso unânime dos sócios ou pela vontade deles desde que representem 75% (setenta e cinco) por cento do capital social. A sociedade entrará em liquidação nos casos específicos e previstos em lei.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5777101 em 23/06/2016 da Empresa CONSTRUTORA J. MAIA LTDA -EPP, Nire 31209193048 e protocolo 160475074 - 17/06/2016. Autenticação: 1D813A2CF519D9B873FC21E20AC0A9D5C060. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucecmg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/047.507-4 e o código de segurança BpoL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 5/6

4ª Alteração Contratual

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

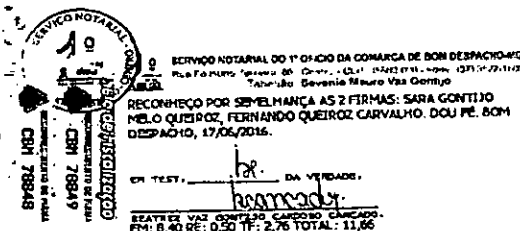
Fica eleito o foro da cidade de Bom Despacho estado de Minas Gerais, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única para arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Bom Despacho - MG, 15 de Junho de 2016.

Sara Gontijo Melo Queiroz
Sara Gontijo Melo Queiroz

Fernando Queiroz Carvalho
Fernando Queiroz Carvalho



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5777101 em 23/06/2016 da Empresa CONSTRUTORA J. MAIA LTDA -EPP, Nire 31209193048 e protocolo 160475074 - 17/06/2016. Autenticação: 1D813A2CF519D9B873FC21E20AC0A9D5C060. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucecmg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/047.507-4 e o código de segurança BpoL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 6/6

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.054.958/0001-70 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 02/08/2011	
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA J. MAIA LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA J. MAIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 68.21-6-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOCALIDADE R. DR. CISPALPINO MARQUES GONTIJO		NÚMERO 872	COMPLEMENTO CASA;
CEP 35.600-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO BOM DESPACHO	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@ACEFCONTABIL.COM.BR		TELEFONE (37) 3521-2640	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/08/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 30/09/2016 às 08:40:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 30/09/2016





Secretaria de Estado de
Fazenda de Minas Gerais

Comprovante de Inscrição Estadual

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 001815681.00-15

CNPJ : 140549580001-70

NOME EMPRESARIAL : CONSTRUTORA J. MAIA LTDA - EPP

NOME FANTASIA : CONSTRUTORA J. MAIA

CNAE-FIDESCRICÃO : Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

NATUREZA JURIDICA :
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO :
DEBITO E CREDITO

CATEGORIA :
UNICO

DATA DA INSCRIÇÃO :
03/08/2011

MEI :
Não

SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO :
ATIVO

DATA DA SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO :
03/08/2011

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP :
35600000

UF :
MINAS GERAIS

MUNICIPIO :
BOM DESPACHO

DISTRITO POVOADO :

BAIRRO :
SAO JOSE

LOGRADOURO :
RUA DR. CISALPINO MARQUES GONTIJO

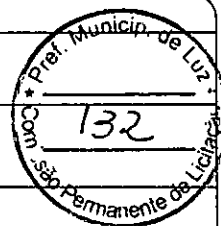
NUMERO :
972

COMPLEMENTO :
CASA,

COMPLEMENTO DE CEP :

EMITIDO EM

03/10/2016 10:51:50





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Livro Digital



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99566297 em 17/05/2016. Assinado digitalmente por Luiz Eduardo Correa Soares. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portal.deservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
16/331.499-3	KDzG

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	CONSTRUTORA J. MAIA LTDA -EPP
Nire:	3120919304-8
CNPJ:	14.054.958/0001-70
Município:	BOM DESPACHO

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	02/01/2015 - 31/12/2015

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
059.771.896-21	SARA GONTIJO MELO QUEIROZ	
821.610.626-20	ALBERTO CORREIA PINTO JUNIOR	69325

Belo Horizonte, Terça-feira, 17 de Maio de 2016

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00



TERMO DE ABERTURA



Contém este livro de registro Diário 123 folhas numeradas tipograficamente de 001 à 123 e servirá de Livro Diário número de ordem 04 da empresa abaixo:

Empresa..... Construtora J. Maia Ltda - EPP
 Endereço..... Rua Dr. Cisalpino Marques Gontijo, 972, São José
 Cidade..... Bom Despacho/MG
 C.N.P.J..... 14.054.958/0001-70
 Inscrição Estadual..... 001.815.681.0015
 Junta Comercial..... 31209193048
 Data de Registro..... 02/08/2011

Data do Encerramento do Exercício Social..... 31/12/2015

Bom Despacho, 01 de Janeiro de 2015

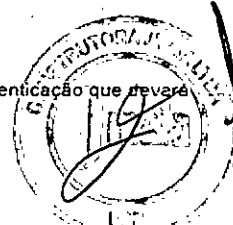
 Sara Gontijo Melo Queiroz
 Sócia Administradora
 CPF: 059.771.896-21

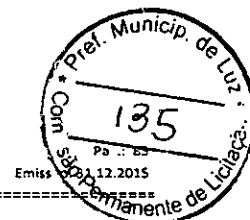
 Alberto Correia Pinto Júnior
 CRC/MG – 69.325/0-0
 CPF: 821.610.626-20



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 16/331.499-3 no dia 16/05/2016. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.





ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE	878.640,23	PASSIVO CIRCULANTE	124.513,11
DISPONIBILIDADES	513.034,69	Fornecedores Gerais	10.537,90
Caixa e Bancos	513.034,69	Obri aç es Trabalhistas	15.337,80
		Obri aç es Previd nciárias	6.753,39
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	365.605,54	Obri aç es Fiscais e Tribu rias	13.123,14
Adiantamento a Fornecedores	22.300,50	Empréstimos e Financiamentos	78.760,88
Bens para Venda	129.182,50		
Obras n o Faturadas	214.122,54	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	44.487,03
		Empréstimos e Financiamentos LP	44.487,03
ATIVO NÃO CIRCULANTE	121.038,48		
IMOBILIZADO	121.038,48	PATRIMONIO LIQUIDO	830.678,57
Ferramentas e Equipamentos	121.038,48	Capital Social	400.000,00
		Lucros Acumulados	142.029,47
		Resultado do Exercício	288.649,10
TOTAL ATIVO	999.678,71	TOTAL PASSIVO	999.678,71

Reconhecemos a exatid o do presente Balanço Patrimonial realizado em 31/12/2015, estando de acordo com a documentação enviada contabilidade, somando no Ativo como no Passivo o valor total de R 999.678,71 (novecentos e noventa e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos).

Bom Despacho, 31 de Dezembro de 2015

Sara Gontijo Melo Queiroz
CPF: 059.771.896-71

AC F Contabilidade Gerencial Ltda
Empresa Cont bil - CRCMG 6.238
Alberto Correia Pinto Júnior
Contador CRCMG 69.325



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 16/331.499-3 no dia 16/05/2016. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Contrutora J. MAIA Ltda - EPP
CNPJ: 14.054.958/0001-70

Página: 86

Emissão: 31.12.2015

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE
01/01/2015 A 31/12/2015

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	
Receita de Obras p/ Empreitada	398.976,44
DEDUÇÕES DE RECEITA BRUTA	
Tributos Incidentes s/ vendas	(22.320,11)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	376.656,33
Custos das Obras p/ Empreitada	(176.666,85)
LUCRO BRUTO	199.989,48
DESPESAS OPERACIONAIS	
Despesas Gerais	(75.198,08)
Despesas Tributárias	(7.014,55)
Outras Despesas (Receitas) Operacionais	208.000,00
RESULTADO OPER. ANTES DO RESULT. FINANCEIRO	325.776,85
Despesas Financeiras	(28.758,86)
Receitas Financeiras	727,76
RESULTADO OPERACIONAL	297.745,75
Imposto de Renda e Contribuição Social	(9.096,65)
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO	288.649,10
DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	
Saldo de Exercícios Anteriores: Lucros	472.029,47
Resultado do Exercício de 2015:	288.649,10
Aumento de Capital com Reserva de Lucros	(330.000,00)
Saldo a Disposição:	430.678,57

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo realizado em 31 de Dezembro de 2015.

Bom Despacho, 31 de Dezembro de 2015

Sara Gontijo Melo Queiroz
CPF: 059.771.896-21

AC F Contabilidade Gerencial Ltda
Empresa Contábil - CRCMG 6.238
Alberto Correia Pinto Júnior
Contador CRCMG 69.325



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 16/331.499-3 no dia 16/05/2016. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro de registro Diário 123 folhas numeradas tipograficamente de 001 à 123 e serviu de Livro Diário número de ordem 04 da empresa abaixo:

O período a que se refere à escrituração é de 02/01/2015 à 31/12/2015.

Empresa..... Construtora J. Maia Ltda - EPP

Endereço..... Rua Dr. Cisalpino Marques Gontijo, 972, São José

Cidade..... Bom Despacho/MG

C.N.P.J..... 14.054.958/0001-70

Inscrição Estadual..... 001.815.681.0015

Junta Comercial..... 31209193048

Data de Registro..... 02/08/2011

Bom Despacho, 31 de Dezembro de 2015

Sara Gontijo Melo Queiroz
Sócia Administradora
CPF: 059.771.896-21

Alberto Correia Pinto Júnior
CRC/MG – 69.325/0-0
CPF: 821.610.626-20



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 16/331.499-3 no dia 16/05/2016. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Livro Digital



Identificação da Solicitação		
Número do Protocolo	NIRE	Data
163314993	31209193048	16/05/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
059.771.896-21	SARA GONTIJO MELO QUEIROZ
821.610.626-20	ALBERTO CORREIA PINTO JUNIOR

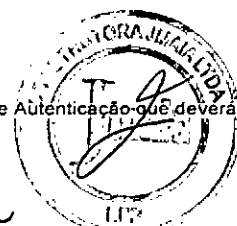
Belo Horizonte, Segunda-feira, 16 de Maio de 2016

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

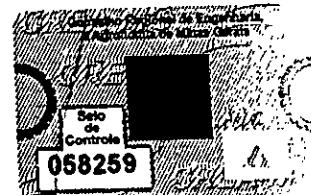
Este Livro foi protocolado sob o nº 16/331.499-3 no dia 16/05/2016. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.





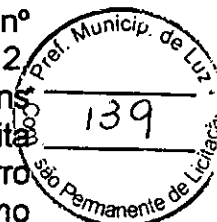
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Nova Serrana, MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.291.385/0001-59, com endereço à Rua João Martins do Espírito Santo, 12, Park Dona Gumerinda Martins, Nova Serrana-MG, atesta para os devidos fins que a empresa EMPRESER – Empresa de Prestação de Serviços Ltda., inscrita no CNPJ nº 19.268.374/0001-10, com sede à Av. Bandeirantes, 500, bairro Novo Dom Joaquim, na cidade de Bom Despacho, MG, tendo como Responsável Técnico Engenheiro José Gomes Machado, CREA/MG 8053/D, RNP: 1402951663, executou os serviços de Pavimentação Asfáltica de Acesso Municipal, Avenida Perimetral do Alecrim (Convênio Setop 060/2010), na Cidade de Nova Serrana/MG, conforme Contrato da Concorrência nº 006/2010, de 02 de julho de 2010, e aditivo 1º. O início dos serviços foi em 12 de julho 2010, e término em 21 de novembro de 2012.



Início dos serviços: 12/07/2010

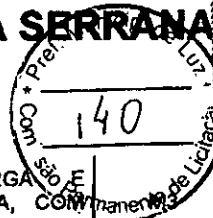
Fim dos serviços: 21/11/2012

Valor do Contrato: R\$ 4.838.266,58

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	IIO-001	INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA		
1.1	IIO-ESC-015	ESCRITÓRIO DA EMPREITEIRA TIPO I, A = 18,15 m2 (OBRA DE PEQUENO PORTE, EFETIVO ATÉ 60 HOMENS, DE CURTA A MÉDIA DURAÇÃO)	UN	1,00
1.2	IIO-BAR-015	BARRACÃO DEPÓSITO E FERRAMENTARIA TIPO I, A = 14,52 m2 (OBRA DE PEQUENO PORTE, EFETIVO ATÉ 30 HOMENS)	UN	1,00
1.3	IIO-BAR-040	BARRACÃO REFEITÓRIO TIPO I, A = 18,15 m2 (OBRA DE MÉDIO PORTE, EFETIVO DE 30 A 60 HOMENS)	UN	1,00
1.4	IIO-PLA-005	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,50 M) - GOVERNO DO ESTADO	UN	1,00
2	MOB-001	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA - para obras que exigem a utilização de grande quantidade de equipamentos e são executadas em locais distantes de centros urbanos		
2.1	MOB-DES-015	OBRAS COM VALOR ACIMA DE 3.000.000,01	%	1,00
3	TER-001	TERRAPLENAGEM / TRABALHOS EM TERRA		
3.1	TER-ATE-020	ATERRO COMPACTADO COM ROLO VIBRATÓRIO A 95% DO P.N.	M3	61.537,06
4	OBR-001	OBRAS VIÁRIAS		

CONFERE COM
ORIGINAL

R. João Martins do Espírito Santo, 12 – Park Dona Gumerinda Martins. Tel: 37 3226 9000 – Fax: 37 3226 9011 – Nova Serrana/MG – 35.519-000licitação@novaserrana.mg.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA****ESTADO DE MINAS GERAIS**
CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59Selo de
Controle
058260

4.2	1405114160	ESCAVAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE, DESCARGA E ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO		80.733,18
4.3	OBR-VIA-130	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO COM PROCTOR INTERMEDIÁRIO	M2	55.760,00
4.4	OBR-VIA-140	EXECUÇÃO DE SUB-BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM PROCTOR INTERMEDIÁRIO, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, CARGA, DESCARGA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO DO MATERIAL; EXCLUSIVE AQUISIÇÃO DO MATERIAL	M3	8.364,00
4.5	OBR-VIA-145	EXECUÇÃO DE BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM PROCTOR INTERMEDIÁRIO, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, CARGA, DESCARGA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO DO MATERIAL; EXCLUSIVE AQUISIÇÃO DO MATERIAL	M3	8.364,00
4.6	OBR-VIA-325	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA PARA CONSERVAÇÃO DMT DE 15 A 20 KM	M3XKM	334.560,00
4.7		AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA PARA EXECUÇÃO DE SUB-BASE E BASE	M3	16.728,00
4.8	OBR-VIA-160	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM MATERIAL BETUMINOSO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS	M2	45.920,00
4.9	OBR-VIA-165	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM MATERIAL BETUMINOSO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS	M2	45.920,00
4.10	OBR-VIA-180	EXECUÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) COM MATERIAL BETUMINOSO, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS AGREGADOS E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS	M3	1.836,80
4.11	OBR-VIA-405	TRANSPORTE DE PMF/CBUQ PARA CONSERVAÇÃO DMT ACIMA DE 40 KM	M3XKM	90.003,20
4.12	OBR-VIA-345	TRANSPORTE DE AGREGADO DMT DE 0 A 10 KM	M3XKM	28.565,91
4.13	OBR-VIA-435	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT ACIMA DE 40 KM	TXKM	51.384,00
5	2000000000	DRENAGEM		
5.1	1701100000	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS EM MATERIAL DE 1ª CAT	M3	625,00
5.2	1800011100	APILOAMENTO DE FUNDO DE VALAS	M2	250,00
5.3	2302402020	BSCC 2,00M X 2,00M CORPO	M	100,00
5.4	2312402020	BSCC 2,00M X 2,00M BOCA	UND	6,00
5.5	1806000960	COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA	M3	225,00
5.6	DRE-CAN-005	CANALETA TIPO 2 - D = 300 MM, PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO	M	425,00
5.7	2512410320	SARJETA TIPO A (50X10)CM CONCRETO	M	13.120,00
5.8	2522421046	MEIO FIO CONCRETO FCK>=18MPa (12X16,7X35)CM	M	13.120,00
	2722430000	PASSAGEM DE GADO TIPO OC.PG03		
5.9	2722435000	CORPO	M	52,00
5.10	2722436000	BOCA	UND	4,00
5.11	URB-PAS-005	PASSEIO DE CONCRETO E=8CM FCK=15MPa PADRÃO PREFEITURA	M2	6.560,00
5.12	2202401060	BSTC DIAM 0,60M CORPO	M	90,00
5.13	2212401060	BSTC DIAM 0,60M BOCA	UND	9,00
5.14	2542410616	CAIXA COLETORA SIMPLES EM CONCRETO DRCX01 0<H<1,60M	UND	9,00
5.15	2522421046	SAÍDA D'ÁGUA CONCRETO EM CORTE TIPO DR.SDC01	UND	27,00
6	6000000000	SINALIZAÇÃO		
		LINHAS COM RESINA ACRÍLICA DE 0,6MM ESPESSURA		
6.1	6782606010	LARGURA L=0,10M	M	19.680,00
6.2	6780006050	SETAS SÍMBOLOS E DIZERES	M2	10,00
6.3	6780066000	TACHA REFLETIVA TIPO SHTRP, COM CADIÓTRICO EM APENAS UMA FACE	U	9.840,00

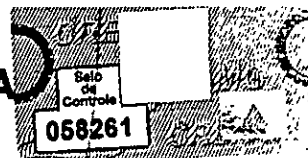
R. João Martins do Espírito Santo, 12 - Park Dona Gumercinda Martins. Tel: 37 3226 9000 - Fax: 37 3226 9011 - Nova Serrana/MG - 35.519-000.licitação@novaserrana.mg.gov.br

CONFERE COM ORIGINAL



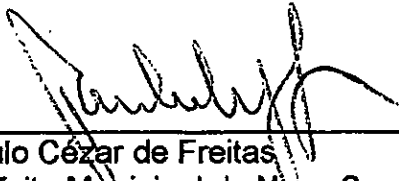
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59



6.4	6780060001	PRE-MARCAÇÃO PARA LINHAS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, POR ALINHAMENTO	KM	19,68
6.5	6790031000	PLACA CIRCULAR	M2	12,00
6.6	6790032000	PLACA OCTOGONAL	M2	3,00
6.7	6790033000	PLACA TRIANGULAR	M2	4,00
6.8	6790034000	PLACA QUADRADA	M2	7,00
6.9	6790035000	PLACA RETANGULAR	M2	16,00
6.10	6700000001	COLOCAÇÃO DE PLACAS	M2	42,00
7	7000000000	CONSERVAÇÃO		
8	10000000000	ILUMINAÇÃO		
		ILUMINAÇÃO BILATERAL COM 3.280M, COM 160 POSTES EQUIPADOS COM LUMINÁRIAS DE LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 150W, BRAÇO MÉDIO, BAIXA TENSÃO MULTIPLEXADA ISOLADA, MÉDIA TENSÃO TRIFÁSICA, PROTEGIDA ATÉ OS TRES TRANSFORMADORES TRIFÁSICOS DE 45KVA		
8.1		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO	UND	160,00
8.2		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PARA POSTE DE CONCRETO, BRAÇO MÉDIO, LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 150WATTS	UND	160,00
8.5		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS DE BAIXA TENSÃO	CJ	160,00
8.7		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABOS ISOLADOS DE BAIXA TENSÃO MULTIPLEXADA TRIFÁSICA	M	6.560,00

Nova Serrana, 19 de dezembro de 2012.


Paulo César de Freitas
Prefeito Municipal de Nova Serrana

18 291 385/0001 - 59
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA SERRANA
Rua João Martins do Espírito Santo, 24
Park D. Gumercinda Martins - CEP - 35.519-000
NOVA SERRANA - MG

CONFERE COM
ORIGINAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG



CERTIDAO DE ACERVO TECNICO

CERTIDAO Nº: 003.132/13

FOLHA: 0001/0002

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA, PARA FINS DE ACERVO TECNICO, QUE O PROFISSIONAL, ENGENHEIRO CIVIL, "JOSE GOMES MACHADO", REGISTRO NO CREA-MG NUMERO Nº 8.053/D-CREA-MG E RNP NUMERO 1402951663, ENQUANTO RESPONSAVEL TECNICO DA EMPRESA "EMPRESER - EMPRESA DE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA", EFETIVOU O REGISTRO DA ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA-ART, APRESENTADA A SEGUIR.....
ESTA CERTIFICACAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AS ATIVIDADES TECNICAS ANOTADAS NA ART.....
CERTIFICAMOS, AINDA QUE CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 48 DA RESOLUCAO Nº 1.025/09 DO CONFEA: "A CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL DE UMA PESSOA JURIDICA E REPRESENTADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DE SEU QUADRO TECNICO" E, EM SEU PARAGRAFO UNICO: "A CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL DE UMA PESSOA JURIDICA VARIA EM FUNCAO DA ALTERACAO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DE SEU QUADRO TECNICO".....
CERTIFICAMOS, QUE SE ENCONTRA VINCULADO A PRESENTE CERTIDAO DE ACERVO TECNICO - CAT, CONFORME SELOS DE CONTROLE 058259 A 058261, O ATESTADO, CONTENDO 003 FOLHAS, EXPEDIDO PELO CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇO, A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE E EXATIDAO DAS INFORMACOES NELE CONSTATANTE.....

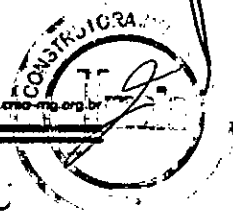
ESTA CERTIDAO CONTEM 0002 FOLHA(S).

ELABORADO POR:

Livio
LIVIO ALEXANDRE DA SILVA DIOGO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
REG BELO HORIZONTE
CREA-MG / PORTARIA Nº 123/2009

Confere
CONFERE COM
ORIGINAL

Assinatura
CERTIDAO VALIDA SOMENTE COM A ASSINATURA E SELO DE CONTROLE DO CREA-MG





Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG



CERTIDÃO: 003.132/13 (CONTINUAÇÃO) FOLHA: 0002/0002

Profissional:

Nome : JOSE GOMES MACHADO
Título : ENGENHEIRO CIVIL
Registro : 04.0.0000008053
RNP : 1402951663

Atribuições:

Decreto: 23569 Art.: 028
Decreto: 23569 Art.: 029
Resol: 218 Art.: 007

Contratada : EMPRESER - EMPRESA DE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA

Registro: 013841

Nro Da Art: 1-4073062300 Data Anotacao : 25/8/2010 Data Baixa : 21/11/2012

Motivo Da Baixa : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Local Da Obra/Servico : ACES AVENIDA PERIMETRAL DO ALECRIM

Proprietario : PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Cidade : NOVA SERRANA - MG

Atividade(s) Técnica(s):

2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL

2457 EXECUCAO DE INSTALACAO / ELETR./BAIXA TENSÃO C/I < 50KW

Finalidade : 34510 PAVIMENTACAO

Quantificacao : 1.836,80 METROS CUBICOS

Valor Obra / Servico : R\$ 4.838.266,58

Contrato/Honorarios : R\$ 0,00

Tipo De Contrato : PRESTACAO DE SERVICOS

Descricao Complementar: SERV.DE PAV. ASFALTICA DE ACESSO MUNICIP

AL - AV.PERIMETRAL DO ALECRIM (CONV.SETO

P 060/2010) CONTR.CONCOR. 006/2010

BELO HORIZONTE, 09 DE SETEMBRO DE 2013

Lívio Alexandre Da Silva Diogo

Assistente Administrativo

REG BELO HORIZONTE

PORTARIA No. 123/2009 CREA-MG

CONFERE COPIA
ORIGINAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

NÚMERO: 018453/2016.

VALIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2017

CERTIFICAMOS QUE A PESSOA JURÍDICA ABAIXO CITADA ENCONTRA-SE REGISTRADA NESTE CONSELHO, PARA EXERCER ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S) LIMITADA(S) A COMPETÊNCIA LEGAL DE SEU(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) NOS TERMOS DA LEI N. 5194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966. CERTIFICAMOS AINDA, FACE AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 67, 68 E 69 DA CITADA LEI, QUE A REFERIDA PESSOA JURÍDICA, BEM COMO SEU(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S), ENCONTRAM-SE QUITES COM O CREA-MG, ESTANDO LEGALMENTE HABILITADOS PARA O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES E QUE A SUA CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL E COMPROVADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TÉCNICOS DOS PROFISSIONAIS CONSTANTES DE SEU QUADRO TÉCNICO, O QUAL PODERÁ SER OBTIDO ATRAVÉS DA CERTIDÃO DE QUADRO TÉCNICO. CERTIFICAMOS MAIS, QUE PARA EXECUTAR QUALQUER OBRAS E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS A PESSOA JURÍDICA DEVERÁ TER A PARTICIPAÇÃO REAL, EFETIVA E INSOFISMÁVEL DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) A SEGUIR CITADO(S) OBSERVADA A COMPETÊNCIA LEGAL DE CADA UM DELES, E QUE ESTA CERTIDÃO PERDERÁ A VALIDADE CASO OCORRA QUALQUER MODIFICAÇÃO POSTERIOR DOS ELEMENTOS CADASTRAIS NELA CONTIDOS, E DESDE QUE NÃO REPRESENTEM A SITUAÇÃO CORRETA OU ATUALIZADA DO REGISTRO. * * * * *

ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE DIREITO * * * * *

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA J. MAIA LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA DR CISPALPINO MARQUES GONTIJO, 972 CASA SÃO JOSÉ
BOX DESPACHO - MG CEP: 35600000
CNPJ: 14.054.958/0001-70 PROCESSO: 03098113
REGISTRO NO CREA-MG: 055644 EXPEDIDO EM: 22/02/2013
CAPITAL SOCIAL: R\$400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)

----- RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): -----
NOME: GILBERTO DE SOUZA QUEIROZ
TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL
INCLUÍDO COMO RT DA EMPRESA EM 16/05/2014
CARTEIRA: 51587/D EXPEDIDA EM 27/08/1990 PELO CREA-MG
RNP: 1403615209

ATRIBUIÇÕES: LEI: 0000 DECRETO: 00000 RESOLUÇÃO: 218 ARTIGO: 007 *
**** OBS: ALERTAMOS, POR FORÇA DO CÓDIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI N. 8666/93, QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA E TAMBÉM RESPONSÁVEL TÉCNICO DA(S) SEGUINTE(S) FIRMA(S) OU EMPRESA(S): * * * * *

IMPACTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
NOVA ROSQUE CONSTRUTORA LTDA - ME

NOME: JOSE GOMES MACHADO
TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL
INCLUÍDO COMO RT DA EMPRESA EM 30/07/2015
CARTEIRA: 8053/D EXPEDIDA EM 19/10/1971 PELO CREA-MG
RNP: 1402951663

ATRIBUIÇÕES: DECRETO: 23569 ARTIGO: 028 *

----- continue ...

PÁGINA 1 DE 2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

NÚMERO: 018453/2016.

VALIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2017

DECRETO: 23569 ARTIGO: 029 *
RESOLUÇÃO: 218 ARTIGO: 007 *

**** OBS: ALERTAMOS, POR FORÇA DO CÓDIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI N. 8666/93, QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA E TAMBÉM RESPONSÁVEL TÉCNICO DA(S) SEGUINTE(S) FIRMA(S) OU EMPRESA(S): * * * * *

EMPRESA - EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

----- OBJETIVO SOCIAL: -----
PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, RUAS, PRACAS E CALÇADAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS, CONSTRUÇÕES DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS CORRENTES, COLETA DE LIXO URBANO OU INDUSTRIAL, ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, ATIVIDADES IMOBILIÁRIA E FABRICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO E ASFALTOS PREPARADOS PARA REVESTIMENTO DE ESTRADAS. * * * * *

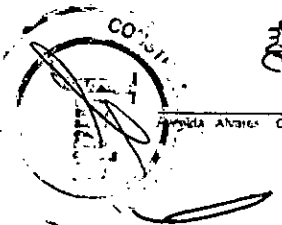
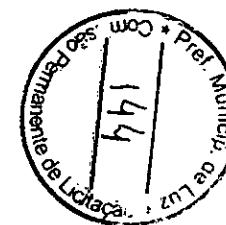
----- NOTIFICAÇÃO PREVENTIVA: -----
CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA EM EPIGRAFE ESTA HABILITADA PARA ATUAR NAS ATIVIDADES DE SEU OBJETO SOCIAL COM PROFISSIONAL HABILITADO PELO SISTEMA CONFEA/CREA. INFORMAMOS QUE A EMPRESA DEVERÁ INDICAR OUTRO PROFISSIONAL ANTES DE VIR A EXERCER ATIVIDADES QUE EXTRAPOLEM AS ATRIBUIÇÕES DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ART. 6, 'E', ART. 7, CAPUT E P.U., P.U. DO ART. 8 E ART. 59 DA LEI 5.194/66 E P.U. DO ART. 13 DA RESOLUÇÃO 336/89 DO CONFEA, SOB PENA DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, CÍVEIS E/OU PENAS APLICÁVEIS À ESPECIE. * * * * *

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - CERTIDÕES - VALIDAÇÃO DE CERTIDÕES - CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE EMPRESAS, COM O NÚMERO 018453/2016. FONE PARA CONTATO 0800-0312732. EMITIDA EM: 31 DE AGOSTO DE 2016 * * * * *

E DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA Nº 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTES DOCUMENTOS CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR À AÇÃO PENAL CABÍVEL. * * * * *

----- FIM -----

PÁGINA 2 DE 2





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA -

NÚMERO: 017202/16

VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2017

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TÍTULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * * * * *
CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITE COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG E NÃO POSSUI AUTO DE INFRAÇÃO-AIN ATÉ A PRESENTE DATA. * * * * *
ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO. * * * * *

DADOS DO PROFISSIONAL

NOME DO PROFISSIONAL: JOSE GOMES MACHADO
CARTEIRA: MG-8053/D REGISTRO: 04.0.000008053 RNP: 1402951663
DATA DO REGISTRO: 19/10/1971
CPF: 055.785.826-72
ENDEREÇO: RUA AVELINO CAMARGOS, 83 - CASA
BAIRRO: INCONFIDENTES - CONTAGEM - MG
CEP: 32.260-290

FORMAÇÃO

DATA DA COLAÇÃO DE GRAU: 19/12/1969
ESCOLA: ESCOLA DE ENGENHARIA KENNEDY - EEK
TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

ATRIBUIÇÕES

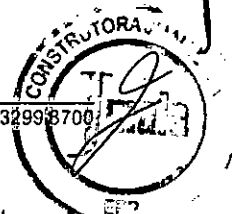
DECRETO: 23569 ARTIGO: 028
DECRETO: 23569 ARTIGO: 029
RESOLUÇÃO: 218 ARTIGO: 007

ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - SERVIÇOS - CERTIDÃO - VALIDAR CERTIDÕES - CERTIDÃO PROFISSIONAL, COM O NÚMERO 017202/2016. FONE PARA CONTATO 0800-0312732. EMITIDA EM: 08 DE ABRIL DE 2016 * * * * *

E DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA Nº 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTES DOCUMENTOS CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR À AÇÃO PENAL CABIVEL. * * * * *

FIM

PÁGINA 1 DE 1



REGISTRO DE EMPREGADO

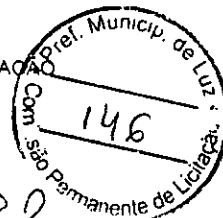
28

Características Físicas

Nome _____
 Sobrenome _____
 Data de nascimento _____
 Sexo _____
 Estado civil _____
 Profissão _____



VISTO DA FISCALIZAÇÃO



00122

José Gomes Machado portador da CTPS
1558065 Série 0010 CTPS nº emissão 20/06/02 Série _____
 CPF nº 05578582672 Título de Eleitor nº _____ da _____ Zona, Cédula de Ident.
 RG nº MG 5431893 fo. admitido em 24 de junho de 2015 para exercer a função
Engenheiro Civil com o salário de R\$ 788,00
setecentos e oitenta e oito reais
mes no seguinte horário de trabalho das _____ às _____ horas com _____ horas de
 descanso para repouso e alimentação

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É pontante? ☒ Sim ☐ Não Data da opção 24.06.2015 Data da retratação _____ Banco depositário CEF

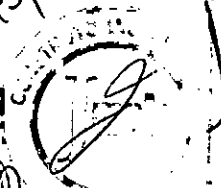
QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
País de origem <u>Brasil</u>	Cadastrado em _____
Nome <u>Roberto Alexandrino</u>	sob nº <u>100.150.896-38</u>
Nome da mãe <u>Constância Maria de São José</u>	dep. no banco _____
Nascimento em <u>Estrela do Indaiá MG</u>	endereço _____
<u>24</u> <u>maio</u> <u>1941</u>	Códigos: Banco _____ Agência _____
<u>casado</u>	endereço da agência <u>ME</u>
Nome do cônjuge <u>Elizabeth Maria Rodrigues Machado</u>	CPF <u>030 214225</u>
Nível de instrução <u>Sup. Compl.</u>	
Qualificação nº _____	
Sexo <u>Masculino</u>	
Série _____	
Categ. _____	
Decreto nº _____	

Endereço End. Rua Avelino Camargos, 83 Contagem MG
 CEP 32.260-290

Bom Despacho 24 de junho de 2015

[Assinatura]
 assinatura do empregado

CONFERE COM ORIGINAL



ALTERAÇÃO DE SALÁRIO

(Hora - Dia - Mês)

Em 01/01/16 R\$ 880,00 por 12

Em / / R\$ por

Em / / R\$ por

Em / / R\$ por

Em / / R\$ por

Em / / R\$ por

Em / / R\$ por

Em / / R\$ por

Em / / R\$ por

Em / / R\$ por

Em / / R\$ por

Em / / R\$ por

Em / / R\$ por

Em / / R\$ por

Em / / R\$ por

Em / / R\$ por

Em / / R\$ por

Em / / R\$ por

Data	Alteração de Cargo

Data	Alteração de Cargo

Contribuição Sindical

Guia nº	Data	Sindicato

Acidentes ou doenças profissionais

Em / / Alta em / /

Em / / Alta em / /

Em / / Alta em / /

Em / / Alta em / /

Em / / Alta em / /

Em / / Alta em / /

Selo de fiscalização
AUTENTICAÇÃO
COY 39754

SERVIÇO NOTARIAL BOM DESPACHO-MG
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel de documento que me foi apresentado.

DESPACHO MG 16 SET 2016

Teste de verdade.

Assinatura

Tab Subst.

EMOL: 4,20 REC. 0,25 TFI 1,38 TOTAL 5,83

Férias Concedidas

de / / a / /	referente ao período de / / a / /
de / / a / /	referente ao período de / / a / /
de / / a / /	referente ao período de / / a / /
de / / a / /	referente ao período de / / a / /
de / / a / /	referente ao período de / / a / /
de / / a / /	referente ao período de / / a / /
de / / a / /	referente ao período de / / a / /
de / / a / /	referente ao período de / / a / /
de / / a / /	referente ao período de / / a / /
de / / a / /	referente ao período de / / a / /

Observações:

CONFERE COM ORIGINAL

Recebi os seguintes documentos que me pertencem:

Data da demissão: de

Assinatura:

le



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SAÚDE

CARTERA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP
100.15089.63-8

NÚMERO
1558065

SÉRIE
001-0

UF
TO

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIRETO



08 CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR
14.054.958/0001-70

CÓDIGO DE REGISTRO
CONSTITUCIONAL - LITR - EPP

ENDEREÇO
Rua Dr. Cristóvão Marques, 372

Bairro
B. São José - Cap. 35.610-000

MUNICÍPIO
M. São José

ESP. DO EMPREGADOR
Engenheiro Civil

CARGO
Engenheiro Civil

DATA DE ADMISSÃO
24 DE JUNHO DE 2015

REGISTRO Nº
1.03

RENUMERAÇÃO ESPECÍFICA
R\$ 788,00 p/mês

1ª CONDIÇÃO DE TRABALHO
EPP

DATA DE SAÍDA
DE 19

COM DEFESA CD Nº

FGTS Nº DA CONTRA

1º SERVIÇO NOTARIAL - BOM DESPACHO AUTENTICAÇÃO

Este presente fotocópia e reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

25/ABR. 2016

stº da verdade.

Selo de fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CRL 07253



EMOL: 4,20 REC. 0,25 TFJ 1,38 TOTAL 5,83

NOME JOSE GOMES MACHADO

LOC. DE NASC. ESTRELA DO INDAIA MG DATA DE NASCIMENTO 04/05/1941

FILIAÇÃO PEDRO ALEXANDRINO

CONSTANCIA MARIA DE SAO JOSE

DOC. APRESENTADO R.G. 5431893 SSP MG

ESTADO CIVIL CASADO

RG 5431893 CNH 02050378847 CPF 055.785.826-72

T. ELEITOR 446547702 48 SEÇÃO 32 ZONA 35

NATURALIZADO PORT. M. J. Nº

LOCAL DA EMISSÃO DRT/TO

20/06/2002

DATA DA EMISSÃO

ASSINATURA E CARIMBO DO EMISSOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

02

1º SERVIÇO NOTARIAL - BOM DESPACHO AUTENTICAÇÃO

Este presente fotocópia e reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

25/ABR. 2016

stº da verdade.

ic

data

Selo de fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CRL 07252

EMOL: 4,20 REC. 0,25 TFJ 1,38 TOTAL 5,83

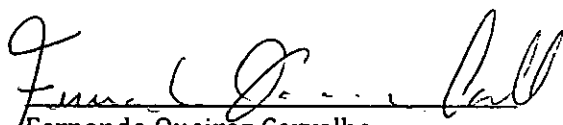
CONFERE COM
ORIGINAL

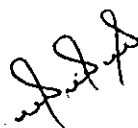
PRC Nº 0814/2016
CONCORRÊNCIA Nº 016/2016

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

A CONSTRUTORA J.MAIA LTDA-EPP, CNPJ nº 14.054.958/0001-70, por intermédio de seu representante legal o Sr. Fernando Queiroz Carvalho, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.926.762 e inscrito no CPF Nº 062.667.736-00, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data, **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Bom Despacho, 05 de outubro de 2016.


Fernando Queiroz Carvalho
Nº Cédula de Identidade: MG-10.926.762
CPF: 062.667.736-00

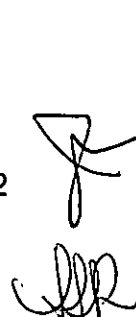
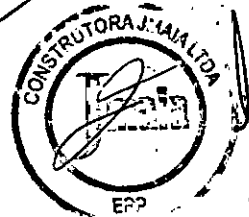








Rua Dr. Cisalpiño Marques Gontijo, nº 972
Bom Despacho – MG
CEP: 35.600-000

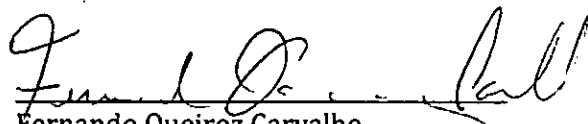



PRC Nº 0814/2016
CONCORRÊNCIA Nº 016/2016

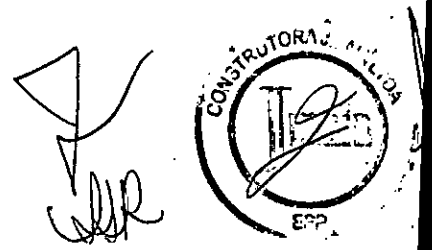
DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

A CONSTRUTORA J.MAIA LTDA-EPP, inscrito no CNPJ nº 14.054.958/0001-70, por intermédio de seu representante legal o Sr. Fernando Queiroz Carvalho, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.926.762 e do CPF Nº 062.667.736-00, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Bom Despacho, 05 de outubro de 2016.


Fernando Queiroz Carvalho
Nº Cédula de Identidade: MG-10.926.762
CPF: 062.667.736-00

Rua Dr. Cisalpino Marques Gontijo, nº 972
Bom Despacho – MG
CEP: 35.600-000



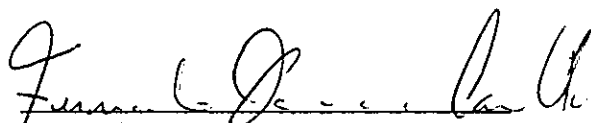
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0814/2016
CONCORRÊNCIA Nº 016/2016

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EPP

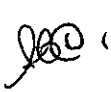
A CONSTRUTORA J.MAIA LTDA-EPP, CNPJ 14.054.958/0001-70, sediada na Rua Dr. Cisalpino Marques Gontijo, nº 972, Bairro São José, Bom Despacho/MG CEP: 35.600-000, por intermédio de seu representante legal Sr. Fernando Queiroz Carvalho, portador do CPF nº 062.667.736-00, brasileiro, infra-assinado, e para os fins da **CONCORRÊNCIA nº 016/2016**, **DECLARA** expressamente que:

► está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da LC 123/2006.

Bom Despacho, 05 de outubro de 2016.



Fernando Queiroz Carvalho
Nº Cédula de Identidade: MG-10.926.762
CPF: 062.667.736-00



Rua Dr. Cisalpino Marques Gontijo, nº 972
Bom Despacho – MG
CEP: 35.600-000





Secretaria de Governo da Presidência da República
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	CONSTRUTORA J. MAIA LTDA -EPP		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120919304-8	14.054.958/0001-70	02/08/2011	01/07/2011
Endereço Completo: RUA DR. CISALPINO MARQUES GONTIJO 972 CASA; - BAIRRO SAO JOSE CEP 35600-000 - BOM DESPACHO/MG			
Objeto Social: PAVIMENTACAO EM VIAS URBANAS, RUAS, PRACAS E CALCADAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, CONSTRUCAO DE RODOVIAS, CONSTRUCOES DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS CORRENTES, COLETA DE LIXO URBANO OU INDUSTRIAL, ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, ATIVIDADES IMOBILIARIA E FABRICACAO DE CONCRETO BETUMINOSO E ASFALTOS PREPARADOS PARA REVESTIMENTO DE ESTRADAS.			
Capital Social: R\$ 830.000,00 OITOCENTOS E TRINTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)		Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 830.000,00 OITOCENTOS E TRINTA MIL REAIS			
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação
062.667.736-00	FERNANDO QUEIROZ CARVALHO	xxxxxxx	R\$ 415.000,00
059.771.896-21	SARA GONTIJO MELO QUEIROZ	xxxxxxx	R\$ 415.000,00
Status: xxxxxx		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 23/06/2016		Número: 5777101	
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL		
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 16 de Setembro de 2016 16:06

MARINELY DE PAULA ROMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C160001964740 e visualize a certidão)



16/564.021-9

Página 1 de 1



PRC Nº 0814/2016
CONCORRÊNCIA Nº 016/2016

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao disposto no item 6.2.6, do Edital de Concorrência 016/2016, a CONSTRUTORA J.MAIA LTDA-EPP, indica o profissional **JOSÉ GOMES MACHADO** a qual participa do quadro de pessoal técnico qualificado. Declara ainda, que participará permanentemente, a serviço da licitante, da obra objeto desta licitação, caso esta venha a ser vencedora.

Indicamos **JOSÉ GOMES MACHADO** CREA 8053/D como engenheiro responsável, a qual participará da obra.

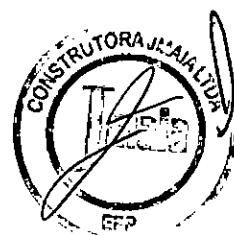
José Gomes Machado / CREA 8053/D

2016/10/05

Bom Despacho, 05 de outubro de 2016.

Fernando Queiroz Carvalho
Nº Cédula de Identidade: MG-10.926.762
CPF: 062.667.736-00

Rua Dr. Cisalpino Marques Gontijo, nº 972
Bom Despacho – MG
CEP: 35.600-000





PRC Nº 0814/2016
CONCORRÊNCIA Nº 016/2016

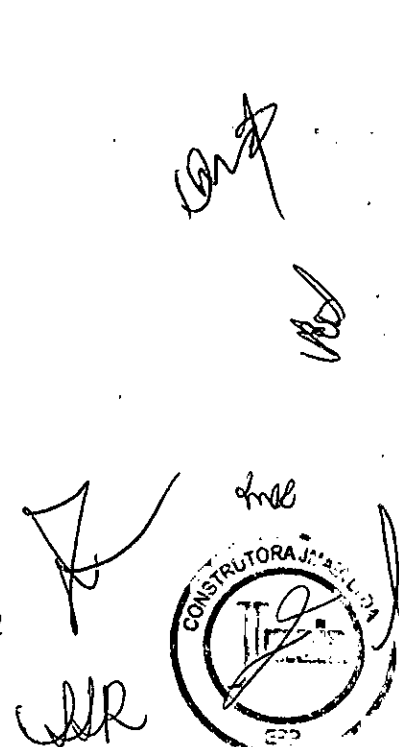
DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ITEM 6.2.7.1

Em atendimento ao disposto no item 6.2.7.1, do Edital de Concorrência 016/2016, a CONSTRUTORA J.MAIA LTDA-EPP, **DECLARA** que recebeu os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Bom Despacho, 05 de outubro de 2016.


Fernando Queiroz Carvalho
Nº Cédula de Identidade: MG-10.926.762
CPF: 062.667.736-00

Rua Dr. Cisalpino Marques Gontijo, nº 972
Bom Despacho – MG
CEP: 35.600-000





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTORA J. MAIA LTDA - EPP
CNPJ: 14.054.958/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:11:50 do dia 20/09/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/03/2017.

Código de controle da certidão: **928C.0470.0F7A.D4B0** ;

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature
Handwritten signature
Handwritten signature

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14054958/0001-70

Razão Social: CONSTRUTORA J MAIA LTDA EPP

Endereço: RUA DR CISALPINO MARQUES GONTIJO 972 / SAO JOSE /
BOM DESPACHO / MG / 35600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/09/2016 a 23/10/2016

Certificação Número: 2016092403453617974827

Informação obtida em 03/10/2016, às 10:30:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

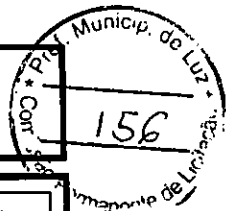
Handwritten signature

Handwritten signature





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
23/08/2016CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ:
21/11/2016

NOME/NOME EMPRESARIAL: CONSTRUTORA J. MAIA LTDA - EPP

INSCRIÇÃO ESTADUAL:
001815681.00-15

CNPJ/CPF: 14.054.958/0001-70

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA DR. CISALPINO MARQUES GONTIJO

NÚMERO: 972

COMPLEMENTO: CASA,

BAIRRO: SAO JOSE

CEP: 35600000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BOM DESPACHO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários
=> certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2016000169536008



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal da Fazenda



CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS AMPLA

Requerimento Nro.: 1993/16

Nome/Razao Social: CONSTRUTORA J.MAIA LTDA-EPP
ICT: 00001897-0 CNPJ/CPF: 14.054.958/0001-70

Domicilio Fiscal

Endereco: RUA DR CISALPINO M GONTIJO, 972
Bairro...: SAO JOSE

Atividades:

0000005104 - SERVICO DE TERRAPLAN./PAVIMENTACAO
0000005321 - SERVICO COLETA/TRANSP.DE LIXO
0000005242 - SERVICO DE TRANSP.INTERM.INTEREST.
0000005113 - SERVICO EM CORRETAGEM IMOVEIS

Requerente.....: O MESMO

Finalidade.....: CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS

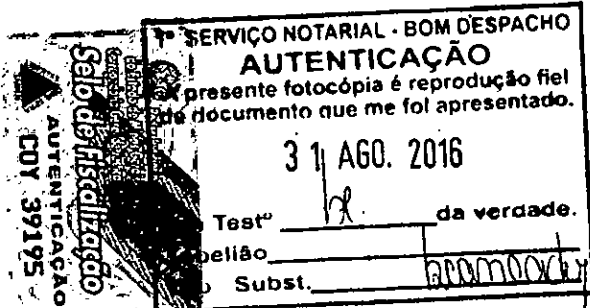
Validade.....: 16/10/2016

Observacoes....:

O (A) responsavel pelo Orgao Fazendario no uso de suas atribuicoes legais e em conformidade com a legislacao Tributaria do Municipio, certifica que o contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Publica Municipal ate a presente data. Ressalvando a cobranca de debitos apurados posteriormente.

[Assinatura]
Márcio de Freitas Resende
Secretário Municipal da Fazenda

BOM DESPACHO, 19 de Julho de 2016.



CONFERE COM ORIGINAL



EMOI: 4,20 REC: 0,25 TFI: 1,38 TOTAL 5,83

Praça Irmã Albuquerque, 45, centro - 35.600.000. Bom Despacho/MG
(37) 3521-4231 - bomdespacho.mg.gov.br - arrecadacao@bomdespacho.mg.gov.br

TJMG - COMARCA DE BOM DESPACHO

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - ESPECÍFICA POR AÇÃO - FALÊNCIA E CONCORDATA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL, nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de CONCORDATA PREVENTIVA, CONCORDATA SUSPENSIVA, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL NADA CONSTA em tramitação contra:

CONSTRUTORA J.MAIA LTDA - EPP
OUTRO DOC:CNPJ: 14054958000170



A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS.

BOM DESPACHO, 03 de OUTUBRO de 2016 - 14:19:57

RICARDO ARCO ALVES
ESCRIVÃO(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

A presente certidão abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal.

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura para sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.

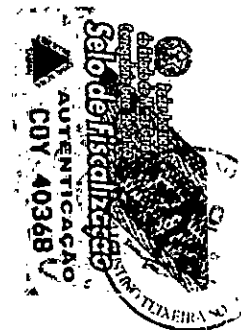
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM HUDSON GOUTHIER

R. FAUSTINO TEIXEIRA, 91 BAIRRO: CENTRO CEP: 35600000
BOM DESPACHO - MINAS GERAIS

CONFERE COM
ORIGINAL

1º SERVIÇO NOTARIAL - BOM DESPACHO-MG	
AUTENTICAÇÃO	
A presente fotocópia é reprodução fiel de documento que me foi apresentado.	
BOM DESPACHO MG	03 OUT. 2016
Em testº _____	da veridade.
Tabelião _____	
Tab. Subst. _____	



EMOL: 4,20 REC. 0,25 TFI 1,38 TOTAL 5,83





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA J. MAIA LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.054.958/0001-70

Certidão nº: 92899847/2016

Expedição: 20/09/2016, às 10:18:56

Validade: 18/03/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA J. MAIA LTDA - EPP**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
14.054.958/0001-70, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº : 0814/2016

CONCORRÊNCIA Nº 016/2016

DATA E HORA: 05/10/16 ÀS 08:00

CONSTRUTORA J.MAIA LTDA-EPP

CNPJ: 14.054.958/0001-70

ENVELOPE nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS.





PROPOSTA DE PREÇOS

Rua Dr. Cisalpino Marques Gontijo, nº 972
Bom Despacho – MG
CEP: 35.600-000





PROPOSTA DE PREÇOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RUA DEZESSEIS DE MARÇO, Nº 172- CENTRO.



CONSTRUTORA J.MAIA LTDA / CNPJ/MF: 14.054.958/0001-70
RUA DR.CISALPINO MARQUES GONTIJO, Nº 972, BAIRRO SÃO JOSÉ, BOM DESPACHO/MG
CEP: 35.600-000

PRC Nº: 0814/2016

CONCORRÊNCIA Nº 016/2016.

Objeto da contratação: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTO PREEXISTENTE NOS TRECHOS DAS RUAS CAMARGOS, DEZ DE ABRIL, ANTONIO GOMES DE MACEDO, PROFª. IRINÉIA LAMOUNIER E VER. JOSÉ CAMARGOS DO COUTO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1029502-41, CELEBRADO COM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL E O MUNICIPIO DE LUZ/MG, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 2603.1029502-41/2016, CONVENIO SICONV Nº 828752/2016, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS DO EDITAL", de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, e item 1.1 supramencionado.

Os recursos serão oriundos de alienação de bens.

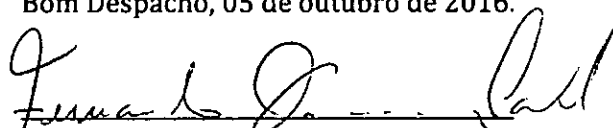
Prezados Senhores,

Nosso preço global para o fornecimento de material e execução das obras de construção civil para construção da rede pluvial na Av. Dr. Josaphat Macedo no Município de Luz/MG, acima mencionada é de R\$ 289.352,15 (duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos) e será executada inteiramente de acordo com o Projeto Executivo disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Luz- Minas Gerais.

DECLARAÇÕES :

1. Declaramos que o preço global por nós ofertado será para executar a obra conforme todas as exigências do Projeto Executivo disponibilizado e descrito no item 1.1 deste Edital.
2. Declaramos que entregaremos a obra dentro do prazo de **03 (três) meses**, conforme estipulado em edital.
3. Declaramos que estamos de acordo com os itens referentes ao cronograma-físico financeiro, prazos, medições e pagamentos parciais.
4. Declaramos que o preço unitário e o preço global da proposta compreendem todas as despesas relativas à completa execução dos serviços projetados e especificados, incluso o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessários, encargos sociais, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, seguros, administração, benefícios e licenças inerentes.
5. Declaramos que o prazo de validade para a nossa proposta é de 60 (sessenta) dias.
6. Declaramos que o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) utilizado é de 19,60 % (dezenove, sessenta) por cento.
7. Declaramos encaminhar as guias GPS/INSS E GEFIP (INSS e FGTS) referente aos serviços prestados (mão de obra) do período de execução da obra.

Bom Despacho, 05 de outubro de 2016.


Fernando Queiroz Carvalho
Nº Cédula de Identidade: MG-10.926.762
CPF: 062.667.736-00

Rua Dr. Cisalpino Marques Gontijo, nº 972
Bom Despacho – MG
CEP: 35.600-000



Proponente

Prefeitura Municipal de Luz

ART nº 3233924

Nº do Contrato de Repasse - OGU

1029502-41/2016

Empreendimento (Nome/Apelido)

Pavimentação em CBUQ sobre calçamento poliédrico - diversas ruas

Programa

Planejamento Urbano

Regime de execução das obras:

Empreitada Global

Data Base: dezembro-15

BDI			SEM Desoneração: Digite S(sim) ou N(não)		S	19,60%		
			COM Desoneração: Digite S(sim) ou N(não)		N	0,00%		
Garantia (G):	0,32% a 0,74%		0,50%		Composição do BDI, intervalos admissíveis e Fórmula de cálculo nos termos do Acórdão 2622/2013 do TCU.			
Risco (R) :	0,50% a 0,97%		0,76%					
Desp. financeiras (D)	1,02% a 1,21%		1,05%					
Adm. Central (AC)	3,80% a 4,67%		3,85%					
Lucro (L):	6,64% a 8,69%		6,80%					
CPRB:	2,00%		0,00%					
Tributos (T):	5,65%		5,15%					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	VALORES (R\$)			
					UNITÁRIO	TOTAL ITEM	UNITÁRIO	TOTAL ITEM
1	0	SERVIÇOS PRELIMINARES						931,53
1.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m2	2,50	311,56	778,90	372,61	931,53
2	0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA - DIRETA			-			-
3	0	SERVIÇOS TÉCNICOS			-			-
4	0	MOVIMENTO DE TERRA						-
5	0	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE REDES						-
6	0	TERRAPLENAGEM						-
7	0	IMPRIMAÇÃO / PINTURA DE LIGAÇÃO			-			18.331,26
7.3	72943/0	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C	m2	13.000,90	1,18	15.341,06	1,41	18.331,26
8	0	PAVIMENTAÇÃO			-			240.866,96
8.3	72965/0	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ),CAP 50/70,PARA CAPA	T	936,06	196,60	184.029,40	235,12	220.086,43
8.11	72843/0	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT > 10 KM, COM CAMINHAO BASCULANTE	txkm	34.634,22	0,50	17.317,11	0,60	20.780,53
9	0	OBRAS COMPLEMENTARES DE PAVIMENTAÇÃO			-			22.679,59
9.6	composiçã o anexa	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTES TIPO PATAMAR, COM CONCRETO FCK 25 MPA, DESEMPENADA, COM PINTURA ACRÍLICA INDICATIVA TIPO NOVACOR EM 2 DEMÃOS - INCLUI A DEMOLIÇÃO DA CALÇADA EXISTENTE, REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO DE MEIO FIO	un	6,00	331,00	1.986,00	395,86	2.375,16
9.8	87612/0	SARJETA DE CONCRETO FCK=15MPA , 50CMX5CM PADRÃO DEOP-MG, TIPO A (I=3%)	m	1.725,10	9,84	16.974,98	11,77	20.304,43
10	0	URBANIZAÇÃO						-
11	0	SINALIZAÇÃO						6.542,81
11.1	72947/0	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m2	231,96	16,63	3.857,49	19,89	4.613,68
11.2	73916/2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA (45CMX25CM)	un	6,00	84,48	506,88	101,03	606,18
1.3	91127/0	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA em chapa de aço 16, CIRCULAR D=50CM, COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO (D=50MM E H= 3 METROS), INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL	un	5,00	221,24	1.106,20	264,59	1.322,95
TOTAL						241.898,02	44,51	289.352,11

Bom Despacho, 05 de Outubro de 2016.


Fernando Queiroz Carvalho
Representante Legal

Ailton Duarte
Prefeito Municipal de Luz

Marcelo Carvalho Martins
eng. civil - CREA-MG 82.755/D



Grau de Sigilo
#PUBLICO

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

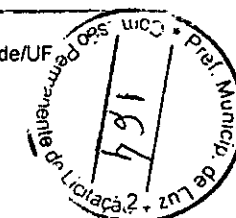
Nº do CT 1029502-41/2016	Proponente/Tomador Prefeitura Municipal de Luz	Município/UF Prefeitura Municipal de Luz	Empreendimento (nome/apelido) Pavimentação em CBUQ sobre calçamento polidrico - d
Programa/Modalidade/Ação Planejamento Urbano	Aprovação (data) 30/11/14	Parcela (n.º)	Fim vigência (data) Mês cronog

Item	Discriminação	Valor R\$	Peso %	Parcela 1		Parcela 2		Parcela 3		Parcela 4	
				SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	931,53	0,32%	100,00	100,00		100,00		100,00		100,00
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA - DIRETA	-	0,00%		-		-		-		-
3	SERVIÇOS TÉCNICOS	-	0,00%		-		-		-		-
4	MOVIMENTO DE TERRA	-	0,00%		-		-		-		-
5	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE REDES	-	0,00%		-		-		-		-
6	TERRAPLENAGEM	-	0,00%		-		-		-		-
7	IMPRIMAÇÃO / PINTURA DE LIGAÇÃO	18.331,26	6,34%	100,00	100,00		100,00		100,00		100,00
8	PAVIMENTAÇÃO	240.866,96	83,24%	45,00	45,00	55,00	100,00		100,00		100,00
9	OBRAS COMPLEMENTARES DE PAVIMENTAÇÃO	22.679,59	7,84%		-		-	100,00	100,00		100,00
10	URBANIZAÇÃO	-	0,00%		-		-		-		-
11	SINALIZAÇÃO	6.542,81	2,26%		-		-	100,00	100,00		100,00
12		-	0,00%		-		-		-		-
13		-	0,00%		-		-		-		-
14		-	0,00%		-		-		-		-
15		-	0,00%		-		-		-		-
16		-	0,00%		-		-		-		-
17		-	0,00%		-		-		-		-
18		-	0,00%		-		-		-		-
19		-	0,00%		-		-		-		-
20		-	0,00%		-		-		-		-
21		-	0,00%		-		-		-		-
22		-	0,00%		-		-		-		-
23		-	0,00%		-		-		-		-
24		-	0,00%		-		-		-		-
25		-	0,00%		-		-		-		-
Total (%):				44,12	44,12	45,78	89,90	10,10	100,00		100,00
Total (R\$):		289.352,15	100,00%	127.652,92	127.652,92	132.476,83	260.129,75	29.222,40	289.352,15	-	289.352,15

Fernando Queiroz Carvalho

Local/Data

Nome do Prefeito e da Cidade/UF



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº : 0814/2016

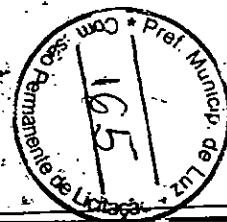
CONCORRÊNCIA Nº 016/2016

DATA E HORA: 05/10/2016, às 08:00

EMPRESER – Empresa de Prestação de Serviços Ltda

CNPJ: 19.268.374/0001-10

ENVELOPE nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS



PROPOSTA DE PREÇOS

[Handwritten signatures and stamps]

EMPRESER LTDA
TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO

PROPOSTA DE PREÇOS



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RUA DEZESSEIS DE MARÇO, Nº 172- CENTRO.

EMPRESER-EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF: 19.268.374/0001-10
AVENIDA BANDEIRANTES, Nº 500, BAIRRO NOVO DOM JOAQUIM, BOM DESPACHO/MG
CEP:35.600-000

PRC Nº: 0814/2016
CONCORRÊNCIA Nº 016/2016.

Objeto da contratação: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTO PREEXISTENTE NOS TRECHOS DAS RUAS CAMARGOS, DEZ DE ABRIL, ANTONIO GOMES DE MACEDO, PROFª. IRINÉIA LAMOUNIER E VER. JOSÉ CAMARGOS DO COUTO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1029502-41, CELEBRADO COM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL E O MUNICIPIO DE LUZ/MG, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 2603.1029502-41/2016, CONVENIO SICONV Nº 828752/2016, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS DO EDITAL", de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, e item 1.1 supramencionado.

Os recursos serão oriundos de alienação de bens.

Prezados Senhores,

Nosso preço global para o fornecimento de material e execução das obras de construção civil para construção da rede pluvial na Av. Dr. Josaphat Macedo no Município de Luz/MG, acima mencionada é de **R\$ 289.234,66** (duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos) e será executada inteiramente de acordo com o Projeto Executivo disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Luz- Minas Gerais.

DECLARAÇÕES:

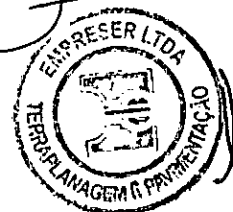
1. Declaramos que o preço global por nós ofertado será para executar a obra conforme todas as exigências do Projeto Executivo disponibilizado e descrito no item 1.1 deste Edital.
2. Declaramos que entregaremos a obra dentro do prazo de **03 (três) meses**, conforme estipulado em edital.
3. Declaramos que estamos de acordo com os itens referentes ao cronograma-físico financeiro, prazos, medições e pagamentos parciais.
4. Declaramos que o preço unitário e o preço global da proposta compreendem todas as despesas relativas à completa execução dos serviços projetados e especificados, incluso o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessários, encargos sociais, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, seguros, administração, benefícios e licenças inerentes.
5. Declaramos que o prazo de validade para a nossa proposta é de 60 (sessenta) dias.
6. Declaramos que o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) utilizado é de 19,60% (dezenove, sessenta) por cento.
7. Declaramos encaminhar as guias GPS/INSS E GEFIP (INSS e FGTS) referente aos serviços prestados (mão de obra) do período de execução da obra.

Bom Despacho, 04 de outubro de 2016.


Domingos Sávio de Melo Queiroz
RG M. 606.161
CPF: 199.922.976-20
Representante Legal




Escritório: Av. Bandeirantes nº 500 CEP: 35.600-000
Fone: (37) 3521-2640
Bom Despacho - MG



Proponente

Prefeitura Municipal de Luz

ART nº 3233924

Nº do Contrato de Repasse - OGU

1029502-41/2016

Empreendimento (Nome/Apelido)

Pavimentação em CBUQ sobre calçamento poliédrico - diversas ruas

Programa

Planejamento Urbano

Regime de execução das obras:

Empreitada Global

Data Base: dezembro-15

BDI		SEM Desoneração: Digite S(sim) ou N(não)		S	19,60%			
		COM Desoneração: Digite S(sim) ou N(não)		N	0,00%			
Garantia (G):		0,32% a 0,74%	0,50%		Composição do BDI, intervalos admissíveis e Fórmula de cálculo nos termos do Acórdão 2622/2013 do TCU.			
Risco (R) :		0,50% a 0,97%	0,76%					
Desp. financeiras (D)		1,02% a 1,21%	1,05%					
Adm. Central (AC)		3,80% a 4,67%	3,85%					
Lucro (L):		6,64% a 8,69%	6,80%					
CPRB:		2,00%	0,00%					
Tributos (T):		5,65%	5,15%					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	VALORES (R\$)			
					UNITÁRIO	TOTAL ITEM	UNITÁRIO	TOTAL ITEM
1	0	SERVIÇOS PRELIMINARES						931,53
1.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m2	2,50	311,56	778,90	372,61	931,53
2	0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA - DIRETA			-			-
3	0	SERVIÇOS TÉCNICOS			-			-
4	0	MOVIMENTO DE TERRA						-
5	0	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE REDES						-
6	0	TERRAPLENAGEM						-
7	0	IMPRIMAÇÃO / PINTURA DE LIGAÇÃO			-			18.331,26
7.3	72943/0	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C	m2	13.000,90	1,18	15.341,06	1,41	18.331,26
8	0	PAVIMENTAÇÃO			-			240.754,63
8.3	72965/0	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ),CAP 50/70,PARA CAPA	T	936,06	196,50	183.935,79	235,00	219.974,10
8.11	72843/0	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT > 10 KM, COM CAMINHÃO BASCULANTE	txkm	34.634,22	0,50	17.317,11	0,60	20.780,53
9	0	OBRAS COMPLEMENTARES DE PAVIMENTAÇÃO		-				22.674,43
9.6	composição anexa	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTES TIPO PATAMAR, COM CONCRETO FCK 25 MPA, DESEMPENADA, COM PINTURA ACRÍLICA INDICATIVA TIPO NOVACOR EM 2 DEMÃOS - INCLUI A DEMOLIÇÃO DA CALCADA EXISTENTE, REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO DE MEIO FIO	un	6,00	330,28	1.981,68	395,00	2.370,00
9.8	87612/0	SARJETA DE CONCRETO FCK=15MPA , 50CMX5CM PADRÃO DEOP-MG, TIPO A (I=3%)	m	1.725,10	9,84	16.974,98	11,77	20.304,43
10	0	URBANIZAÇÃO						-
11	0	SINALIZAÇÃO						6.542,81
11.1	72947/0	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m2	231,96	16,63	3.857,49	19,89	4.613,68
11.2	73916/2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA (45CMX25CM)	un	6,00	84,48	506,88	101,03	606,18
1.3	91127/0	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA em chapa de aço 16, CIRCULAR D=50CM, COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO (D=50MM E H= 3 METROS), INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL	un	5,00	221,24	1.106,20	264,59	1.322,95
TOTAL						241.800,09	44,49	289.234,66

Bom Despacho, 04 de Outubro de 2016.

Domingos Sávio de Melo Queiroz
Representante Legal

Ailton Duarte
Prefeito Municipal de Luz

Marcelo Carvalho Martins
eng. civil - CREA-MG 82.755/D

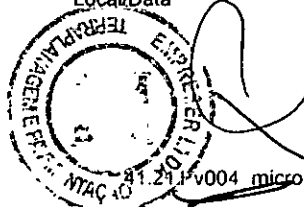
**CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO**

Nº do CT 1029502-41/2016	Proponente/Tomador Prefeitura Municipal de Luz	Município/UF Prefeitura Municipal de Luz	Empreendimento (nome/apelido) Pavimentação em CBUQ sobre calçamento poliédrico - d
Programa/Modalidade/Ação Planejamento Urbano	Aprovação (data) 30/11/14	Parcela (n.º)	Fim vigência (data) Mês cronog

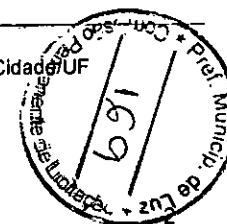
Item	Discriminação	Valor R\$	Peso %	Parcela 1		Parcela 2		Parcela 3		Parcela 4	
				SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	931,53	0,32%	100,00	100,00		100,00		100,00		100,00
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA - DIRETA	-	0,00%		-		-		-		-
3	SERVIÇOS TÉCNICOS	-	0,00%		-		-		-		-
4	MOVIMENTO DE TERRA	-	0,00%		-		-		-		-
5	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE REDES	-	0,00%		-		-		-		-
6	TERRAPLENAGEM	-	0,00%		-		-		-		-
7	IMPRIMAÇÃO / PINTURA DE LIGAÇÃO	18.331,26	6,34%	100,00	100,00		100,00		100,00		100,00
8	PAVIMENTAÇÃO	240.754,63	83,24%	45,00	45,00	55,00	100,00		100,00		100,00
9	OBRAS COMPLEMENTARES DE PAVIMENTAÇÃO	22.674,43	7,84%		-		-	100,00	100,00		100,00
10	URBANIZAÇÃO	-	0,00%		-		-		-		-
11	SINALIZAÇÃO	6.542,81	2,26%		-		-	100,00	100,00		100,00
12		-	0,00%		-		-		-		-
13		-	0,00%		-		-		-		-
14		-	0,00%		-		-		-		-
15		-	0,00%		-		-		-		-
16		-	0,00%		-		-		-		-
17		-	0,00%		-		-		-		-
18		-	0,00%		-		-		-		-
19		-	0,00%		-		-		-		-
20		-	0,00%		-		-		-		-
21		-	0,00%		-		-		-		-
22		-	0,00%		-		-		-		-
23		-	0,00%		-		-		-		-
24		-	0,00%		-		-		-		-
25		-	0,00%		-		-		-		-
Total (%):				44,12	44,12	45,78	89,90	10,10	100,00		100,00
Total (R\$):		289.234,66	100,00%	127.602,37	127.602,37	132.415,05	260.017,42	29.217,24	289.234,66	-	289.234,66

Domingos Sávio de Melo Queiroz

Local/Data



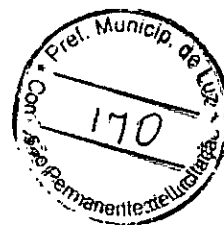
Nome do Prefeito e da Cidade/UF





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Processo Licitatório nº. 0814/2016
Concorrência nº. 016/2016

ATA DE ABERTURA – HABILITAÇÃO

Aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, às oito horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Luz, situada na Rua Dezesseis de Março, nº 172, Centro em Luz/MG, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Luz, nomeada pelo Decreto nº 2143/16 de 12.07.16, para julgamento da concorrência em epígrafe, cujo objeto é a: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTO PREEXISTENTE NOS TRECHOS DAS RUAS CAMARGOS, DEZ DE ABRIL, ANTONIO GOMES DE MACEDO, PROFª. IRINÉIA LAMOUNIER E VER. JOSÉ CAMARGOS DO COUTO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1029502-41, CELEBRADO COM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL E O MUNICIPIO DE LUZ/MG, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 2603.1029502-41/2016, CONVENIO SICONV Nº 828752/2016, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS DO EDITAL.”** O edital foi publicado na forma da Lei Federal 8666/93 no DOU, DOE, no Jornal Hoje em Dia, no diário oficial do município – AMM e disponibilizado no site do município: www.luz.mg.gov.br e saguão da Prefeitura. Aberta a sessão, compareceu a Srta. FLÁVIA MARIA RODRIGUES portadora do CPF: 014.407.026-08 representante legal da empresa CONSTRUTORA J. MAIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 14.054.958/0001-70, Srta. INGRID MORGANA BISPO, portadora do CPF: 114.838.076-06, representante legal da empresa, EMPRESER-EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 19.268.374/0001-10, sendo devidamente credenciadas. Os envelopes foram devidamente protocolados pela equipe de apoio e visados por todos os presentes. Em sequência, procedeu-se a abertura dos envelopes Nº 01 **“HABILITAÇÃO”** das empresas participantes. A documentação foi conferida e analisada conforme solicitado no edital no item 6.2 e após a referida conferência as empresas foram declaradas pela CPL, como **HABILITADAS**. Os licitantes, em conformidade com o art. 43, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, manifestam que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitações, que julgou os documentos apresentados pelas empresas, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta das licitantes habilitadas. Assim, a Comissão Permanente de Licitações decide pela abertura do envelope nº 02 **PROPOSTA**.

DO EXAME DAS PROPOSTAS:

Prosseguindo a sessão, a CPL examinou as proposta escritas, das empresas habilitadas, segundo os critérios mencionados no edital. Considerando que o valor apresentado pela Administração na Planilha de quantitativos e preços unitários anexos ao Edital é de **R\$294.938,71 (duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos)** e as propostas escritas apresentadas pelas empresas **HABILITADAS** participantes do certame foram as seguintes:

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Luz

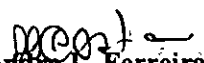
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



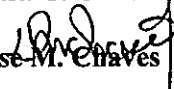
LICITANTE	EMPRESAS ME/EPP	VALOR PROPOSTA ESCRITA RS	CLASSIFICAÇÃO
EMPRESER-EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	Não	289.234,66	1ª
CONSTRUTORA J. MAIA LTDA	Sim	289.352,15	2ª

Diante das propostas escritas apresentadas, a CPL decide então pela **CLASSIFICAÇÃO** das mesmas e a empresa EMPRESER-EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 19.263.374/0001-10 apresentou a proposta de menor valor diante da concorrente. Portanto a empresa EMPRESER-EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA foi vencedora do certame, com o valor de **R\$ 289.234,66 (duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos)**. Novamente ressalto a manifestação de renúncia quanto ao julgamento das propostas pelos presentes. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e digitada a presente ata que foi lida e achada conforme e será devidamente assinada, por mim, demais presentes e será encaminhada para apreciação da Procuradoria Jurídica e posteriormente à Autoridade Municipal para homologação. Luz, (MG), 05 de outubro de 2016.

Membros da CPL:


Sandra L. Ferreira Costa
Presidente da CPL


Vanusa C. Oliveira Brito


Denise M. Chaves


Marlise Oliveira Pereira


Lilia Batista Pereira

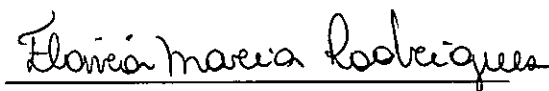
Licitante/Participante:

1 - CONSTRUTORA J. MAIA LTDA - EPP,

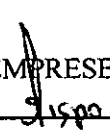
CNPJ: 14.054.958/0001-70

Nome: FLÁVIA MARIA RODRIGUES

CPF: 014.407.026-08



2- EMPRESER-EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA


CNPJ: 19.268.374/0001-10

Nome: INGRID MORGANA BISPO

CPF: 114.838.076-06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Página: 1/1

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	---------	-------------	-----------	----------------	-------------	----------

Nr. do Processo: 814/2016

Licitação: 16/2016 - CC

Data da Homologação:

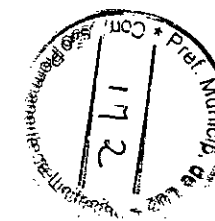
Fornecedor: 1151

- EMPRESER EMPRESA DE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA.

1	5617			SV	1,000	0,0000	289.234,6600	289.234,66	Venceu
---	------	--	--	----	-------	--------	--------------	------------	--------

Total do Fornecedor ----->					1,000			289.234,66	
----------------------------	--	--	--	--	-------	--	--	------------	--

Luz, 5 de Outubro de 2016.



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Parecer Nº. 201/2016 de 24/08/2016.

Interessado(s): Departamento de Compras

Assunto: PRC Nº 0814/16 DE 24/08/16 - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/16 DE 25/08/16 - OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTO PREEXISTENTE NOS TRECHOS DAS RUAS CAMARGOS, DEZ DE ABRIL, ANTONIO GOMES DE MACEDO, PROFESSORA IRINÉIA LAMOUNIER E VEREADOR JOSÉ CAMARGOS DO COUTO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1029502-41, CELEBRADO COM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL E O MUNICIPIO DE LUZ/MG, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 2603.102502-41/2016, CONVENIO SICONV Nº 828752/2016, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS DO EDITAL".



HISTÓRICO: A Comissão Permanente de Licitação encaminhou a esta Procuradoria Jurídica, para fins de análise e emissão de parecer nos moldes do art. 38, VI da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores (Lei de Licitações), o Processo de Licitação em epígrafe.

MÉRITO: Compulsando o processo de licitação em questão, na modalidade Pregão Presencial, infere-se que a Presidente e a Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Apoio de Pregoeira, adotaram os seguintes procedimentos até a presente fase:

- 1) Autuou a documentação que deu início ao processo licitatório, juntando inclusive o Ato Administrativo que as nomearam para conduzir os processos de licitações no corrente exercício de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores (Lei de Licitações), bem como nos termos da Lei Complementar Municipal Nº 022/11, pelo Decreto Municipal 1.229/2011, e demais normas estabelecidas no Edital;
- 2) Verificou acerca da existência de dotações orçamentárias, bem como solicitou junto ao serviço competente o bloqueio orçamentário e estimativo;
- 3) Esta Procuradoria Jurídica, atendendo as determinações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com relação ao SICOM, bem como ao que determina Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores (Lei de Licitações), bem como nos termos da Lei Complementar Municipal Nº 022/11, pelo Decreto Municipal 1.229/2011, e demais normas estabelecidas no Edital, avaliou o objeto da licitação e seus quantitativos e concluiu que a Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Apoio e Pregoeira, **elegeu corretamente a MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA, TIPO MENOR PREÇO POR IMPREITADA GLOBAL, estando assim, a compra alicerçada e tendo como FUNDAMENTO JURÍDICO/LEGAL**, os seguintes dispositivos: **Artigos: 2º, 6º, inciso VIII, alínea a, 7º, 10º, inciso II, alínea a, 22º, I, § 1º, 23º, c, 41º, 43º c/c art. 45, § 1º inciso**

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

I, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais normas estabelecidas no Edital e, razão pela qual deu sua ACEITABILIDADE;

- 4) Elaborou o Edital nos termos do Art. 38 e 40 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores (Lei de Licitações);
- 5) O Edital e seus anexos foi submetido à análise e aprovação desta Procuradoria Jurídica do Município, atendendo o disposto do Parágrafo único do Art. 38 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 6) O Edital foi publicado na forma prevista no Art. 21, da Lei Federal Nº. 8.666/93, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/amm-mg), no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, bem como no Jornal de Grande Circulação local, "Hoje em Dia", conforme consta nos autos com a juntada do extrato da publicação;
- 7) Obedeceu o prazo de 30 dias entre a publicação do Aviso de Licitação, e a abertura do Certame como bem recomenda o art. 21 § 2º, II, alínea "a" Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores (Lei de Licitações);
- 8) A Comissão Permanente de Licitação seguiu regimento os mandamentos do art. 7º, II da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, (lei de Licitações) Juntando aos autos o Projeto Executivo da obra em questão;
- 9) A sessão pública para julgamento da habilitação do proponente interessados realizou-se normalmente na data e horário previamente designados no respectivo Edital, tendo a CPL obedecido o art. 43, I da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, (lei de Licitações);
- 10) Todas as ocorrências foram registradas em ATA, nos termos do art. 38, V da Lei 8.666/93, e cláusulas do Edital, tais como: Identificação dos representantes da empresas; abertura dos envelopes HABILITAÇÃO;
- 11) Durante a sessão a CPL procedeu a abertura dos envelopes da PROPOSTA da licitante habilitada, tendo a CPL adjudicado a proposta vencedora;
- 11) Finalmente, o processo de licitação em comento voltou a essa Procuradoria Jurídica para emissão do presente parecer.

Do ora exposto, infere-se que a Comissão Permanente de Licitação:

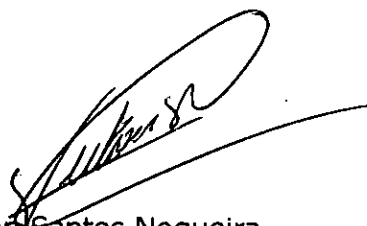
- A. Elegeu a modalidade correta para promover a contratação almejada pela Administração Municipal e obteve a ACEITABILIDADE da mesma desta Procuradoria Jurídica;
- B. Praticou todos os atos necessários exigidos pela Lei de Licitações no que se atine a **MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA, TIPO MENOR PREÇO POR IMPREITADA GLOBAL**, nos termos dos seguintes dispositivos legais: **Artigos: 2º, 6º, inciso VIII, alínea a, 7º, 10º, inciso II, alínea a, 22º, I, § 1º, 23º, c, 41º, 43º c/c art. 45, § 1º inciso I, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993** para a contratação objetivada;
- C. Registrou no bojo dos autos do processo todas as ocorrências do processo;
- D. Fez o julgamento de habilitação e inabilitação dos licitantes, tendo a CPL obedecido o art. 43, I da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, (lei de Licitações);

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

- E. Registrou em ATA todas as ocorrências, nos termos do art. 38, V da Lei 8.666/93, e cláusulas do Edital, tais como: Identificação dos representantes das empresas; abertura dos envelopes **HABILITAÇÃO**; abertura dos envelopes da **PROPOSTAS**;
- F. Juntou aos Autos o Atestado de Visita técnica da Empresa Habilitada como bem recomenda o Artigo 22 § 7º da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores;
- G. Aberta a cessão compareceram apenas as empresas **EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, e CONSTRUTORA J. MAIA LTDA.**
- H. Seguidamente, ocorreu a abertura do envelope das PROPOSTAS das licitantes habilitadas, sendo que a **EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** apresentou a proposta de menor valor no importe de **R\$ 289.234,66 (duzentos e oitenta e nove mil e duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos)**, que é um valor abaixo do apresentado na Planilha de quantitativos de preços unitários anexo ao edital estipulado de **R\$ 294.938,71** (duzentos e noventa e quatro mil e novecentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos);
- I. Assim, foi devidamente Adjudicado a proposta da empresa **EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** vencedora do certame que preencheu todos os requisitos legais;

CONCLUSÃO: Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pela homologação do resultado da licitação pela autoridade.

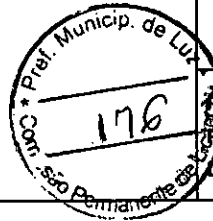
Este o parecer, S.M.J.


Lelton Santos Nogueira
OAB/MG - 105.575

Emerson Ferreira Lacerda
OAB/MG - 122.757

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Rua 16 de Março, 172
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



CONCORRÊNCIA

Nr.: 16/2016 - CC

Processo Administrativo: 815/2016
Processo de Licitação: 814/2016
Data do Processo: 24/08/2016

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Pregoeira, SANDRA LAZARA FERREIRA COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 814/2016
b) Licitação Nr.: 16/2016-CC
c) Modalidade: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 10/10/2016
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Recapeamento asfáltico sobre pavimento preexistente em vias públicas urbanas no Município de Luz/MG.

(em Reais R\$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

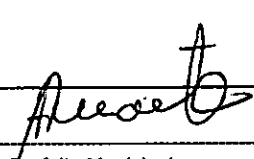
	Unid.	Qtde	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	------	------------	----------------	---------------

EMPRESA EMPRESA DE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA. (1151)

1 EMPREITADA POR PRECO GLOBAL	SV	1,00	0,0000	289.234,66	289.234,66
				Total do Fornecedor:	289.234,66
				Total Geral:	289.234,66

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.017.4.4.90.51.00.00.00.00 (674)

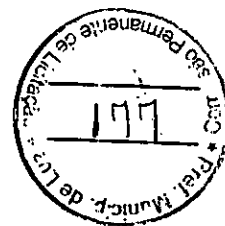


Prefeito Municipal



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 016/2016



CNPJ: 14.301.836/0001-70	CONCORRÊNCIA
	Nº: 16/2016 - CC
Rua 16 de Março, 172	Processo Administrativo: 115/2016
	Processo de Licitação: 016/2016
C.E.P.: 51795-000 - Luz - MG	Data do Processo: 24/08/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Pregoeira, SANDRA LAZARA FERREIRA COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 814/2016
- b) Licitação Nr.: 16/2016-CC
- c) Modalidade: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia
- d) Data Homologação: 10/10/2016
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: Recapeamento asfáltico sobre pavimento preexistente em vias públicas urbanas no Município de Luz/MG.

Item 02					
Quantidade	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Total do Item
EMPRESA EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. (1131)					
1	EMPRESA POR PREÇO GLOBAL	SV	1,00	229.234,66	229.234,66
Total do Precedente:					229.234,66
Total Geral:					229.234,66

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 1.017.4.4.90.51.00.00.00.00 (674)

Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliana Batista Pereira
Código Identificador: 78CDF82F

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 11/10/2016. Edição 1852

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 109/2016 QUE ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG E A EMPRESA EMPRESER-EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA. PRC Nº 0814/2016. CONCORRÊNCIA Nº 016/2016.

Aos dezessete dias do mês de outubro de 2016, de um lado o **MUNICÍPIO DE LUZ**, Estado Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado por seu **Prefeito, AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 081.819.936-91, no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.268.374/0001-10 com sede na Cidade de Bom Despacho, à Av. Bandeirantes, 500, Bairro Novo Joaquim – CEP 35600-000 neste ato representada pelo **Sr. Domingos Sávio de Melo Queiroz**, portador da carteira de identidade nº M-606.161 e do CPF/MF nº 199.922.976-20, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da **CONCORRÊNCIA Nº 016/2016**, do Tipo Menor Preço Global, consoante e decidido no **Processo Licitatório nº 0814/2016**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTO PREEXISTENTE NOS TRECHOS DAS RUAS CAMARGOS, DEZ DE ABRIL, ANTONIO GOMES DE MACEDO, PROFª. IRINÉIA LAMOUNIER E VEREADOR JOSÉ CAMARGOS DO COUTO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 2603.1029502-41/2016, CELEBRADO COM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL E O MUNICIPIO DE LUZ/MG, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 2603.1029502-41/2016, CONVENIO SICONV Nº 828752/2016, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS DO EDITAL”**, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Este Contrato vincula-se ao EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 016/2016 e seus anexos, publicado na forma da Lei, e à proposta comercial apresentada pela Contratada para o referido processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de **03 (três) meses**, iniciando-se a partir de 17/02/17 e podendo ser prorrogado no interesse da Administração, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Para garantir o fiel cumprimento do objeto contratado são obrigações das partes.





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA CONTRATANTE

- a) Dar condições para a CONTRATADA executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos.
- b) Exercer a fiscalização dos serviços por meio de comissão especialmente designada para este fim.
 - b.1) A fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto, nem dos custos inerentes ao refazimento dos serviços.
- c) Receber e conferir o objeto do contrato, consoante as disposições estabelecidas.
- d) Efetuar os pagamentos na forma convencionada na CLÁUSULA NONA.
- e) Permitir que os funcionários da CONTRATADA tenham acesso aos locais de execução dos serviços.
- f) Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.
- g) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.
- h) Fornecer à CONTRATADA um jogo completo, plotado, dos Projetos Executivos e os respectivos arquivos eletrônicos para reprodução pela CONTRATADA, necessários ao cumprimento do objeto em questão.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA CONTRATADA

- a) Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto Executivo desenvolvido pela CONTRATANTE, o qual será entregue no início das obras, e demais termos prescritos no edital de licitação e no presente CONTRATO.
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- c) Providenciar o livro "DIÁRIO DE OBRAS", para as anotações da fiscalização da CONTRATANTE e do Responsável Técnico da CONTRATADA, no tocante ao andamento dos serviços contratados e problemas detectados, com o estabelecimento, inclusive, de prazo para sua correção.
- d) Promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou Concessionárias de Serviços Públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso. Ressalta-se, ainda, que caberá à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra.
- e) Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte da obra contratada e Anotações de Responsabilidade Técnica apresentadas em processo licitatório a que este CONTRATO se vincula.
- f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



g) Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste CONTRATO.

h) Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação por meio de crachá.

i) Propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.

j.1) A atuação da comissão fiscalizadora da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.

j) Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e Projeto Executivo.

k) Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.

l) Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da Contratante, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas constantes do Projeto Executivo.

m) Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.

n) Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes.

o) Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.

p) Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.

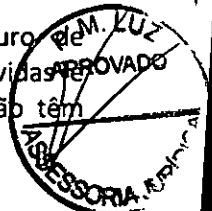
q) Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.

r) Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da CONTRATANTE como inadequados para a execução dos serviços.

s) Entregar o local objeto do contrato sem instalações provisórias e livres de entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. A CONTRATADA deve comunicar, por escrito, à fiscalização da CONTRATANTE, a conclusão dos serviços, para que a mesma proceda à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.

t) Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a danificá-los.

u) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro, acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



v) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

w) Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade e que obedeçam às especificações técnicas, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da CONTRATANTE.

x) Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:

z – 1. Iniciar o atendimento em no máximo 1 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela CONTRATANTE, considerando o horário de expediente da escola de educação infantil construída.

y – 2. Concluir os serviços de manutenção no prazo determinado pela CONTRATANTE.

y – 3. Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste CONTRATO.

y) – 4. A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

y) – 5. Emitir a Nota Fiscal/Fatura correspondente a medição, sem rasura, e em letra bem legível, e fazer contar em seu corpo o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência, inclusive o nº do respectivo contrato de prestação de serviço.

y) – 6. Encaminhar as guias GPS/INSS E GEFIP (INSS e FGTS) referente aos serviços prestados (mão de obra) do período de execução da obra juntamente com as notas fiscais.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

O local e as condições de execução, bem como a forma de recebimento do objeto contratado, obedecerão ao seguinte:

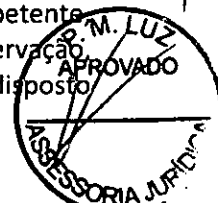
PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto do presente contrato deverá ser executado pela CONTRATADA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO BAIRRO NAÇÕES, TRECHOS DAS RUAS CAMARGOS, DEZ DE ABRIL, ANTONIO GOMES DE MACEDO, PROFª IRINEIA LAMOUNIER E VEREADOR JOSÉ CAMARGOS DO COUTO em Luz/MG.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis da Ordem de Serviços expedida pela Secretaria de Obras do município.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O objeto do contrato será recebido pela CONTRATANTE, nos termos da lei 8.666/93, dispostos no inciso I de seu artigo 73:

A) PROVISORIAMENTE, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 10 (dez) dias da comunicação escrita do contratado.

B) DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da lei 8.666/93.





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



PARÁGRAFO QUARTO - Os serviços a serem executados prevêm obediência às Normas Técnicas da ABNT e às normas dos fabricantes dos materiais e equipamentos.

PARÁGRAFO QUINTO - A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes do Projeto Executivo, definido no item 1.1 do Edital.

PARÁGRAFO SEXTO - Ao final dos serviços, os locais deverão ser entregues limpos e livres de entulhos.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou terceiros, os serviços estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos serviços. A CONTRATANTE exercerá a fiscalização da obra por meio de comissão fiscalizadora instituída para este fim, bem como auxiliares que se fizerem necessários, devidamente designados pela autoridade competente, podendo, ainda, contratar empresa especializada, para auxiliar nesta atividade.

PARÁGRAFO OITAVO - A fiscalização da CONTRATANTE solucionará todos os impasses quanto à substituição ou não de peças ou materiais, no todo ou em parte irre recuperáveis, ficando a seu cargo os critérios para tal. Qualquer alteração feita ao Projeto Executivo, após aprovação da CONTRATANTE, deverá ser registrada no livro "Diário de Obras". Ressalta-se que tal livro não poderá ser retirado, em hipótese alguma, do canteiro de obras até que o objeto pactuado por este contrato seja concluído e entregue mediante TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA.

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA facilitará o acesso da fiscalização da CONTRATANTE a todas as dependências da obra. Antes de iniciar qualquer serviço, a CONTRATADA pedirá anuência expressa da fiscalização da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO - À fiscalização da CONTRATANTE fica assegurado o direito de:

- a) Exigir o cumprimento de todos os itens e subitens do Projeto Executivo.
- b) Rejeitar todo e qualquer serviço mal executado ou material de qualidade inferior ou diferente ao especificado em Projeto Executivo, estipulando prazo para a sua retirada e refazimento do serviço, sob ônus da CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A presença da fiscalização da CONTRATANTE na obra não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA.

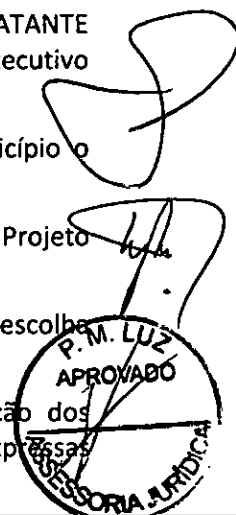
PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A Fiscalização da CONTRATANTE acompanhará a execução dos serviços e examinará os materiais recebidos na obra, antes de suas aplicações, decidindo sobre aceitação ou rejeição dos mesmos.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - As exigências da Fiscalização da CONTRATANTE fundamentar-se-ão neste CONTRATO, nas legislações e normas vigentes, no Projeto Executivo fornecido pela CONTRATANTE à CONTRATADA e nas regras de boa técnica.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Caberá à Controladoria Interna do Município o dever de:

- a) Fazer cumprir todas as disposições das especificações constantes do Projeto Executivo e deste CONTRATO.
- b) Decidir sobre as divergências de projeto e especificações, motivando a escolha tomada.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Cabe à CONTRATADA zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução das obras, seguindo as recomendações expressas





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



na legislação pertinente e normas regulamentadoras quanto à engenharia de segurança e medicina do trabalho.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – Em especial, os serviços objeto do presente CONTRATO deverão ser executados levando-se em conta o estipulado na NR-7 e NR-18, com vistas à saúde, segurança e integridade física do trabalhador. A CONTRATADA deverá fornecer a todos os seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Coletiva (EPC) necessários à sua segurança no trabalho, sem que seja imputado qualquer custo ao empregado ou à CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – A CONTRATADA deverá manter na direção da obra um profissional habilitado, conforme apresentado em fase licitatória, com conhecimento que lhe permita a execução de todos os serviços, além dos demais elementos necessários à perfeita administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO – A Administração da obra deverá ser realizada por 1 (um) engenheiro, podendo prestar serviços de fiscalização por meio período e 1 (um) Encarregado Geral, devendo este prestar serviços em período integral.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO – Caberá à CONTRATADA providenciar o pessoal necessário à execução dos serviços, serventes e oficiais especializados, de competência comprovada, para obtenção de resultados na execução dos serviços.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO – As especificações para a execução do objeto do presente contrato são aquelas constantes do Projeto Executivo disponibilizado quando da publicação do Edital a que este CONTRATO se vincula, às quais a CONTRATADA declara ter pleno conhecimento e está obrigada a cumprir fielmente.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

A CONTRATADA obriga-se a providenciar e protocolar junto ao Setor de Tesouraria do município, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação do presente CONTRATO, os documentos a seguir relacionados:

A) Garantia, na forma disposta na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.

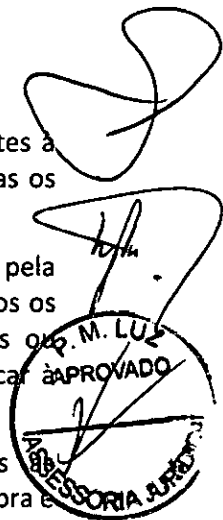
PARÁGRAFO ÚNICO – A não apresentação dos documentos no prazo estabelecido nesta Cláusula caracteriza infração, sujeitando a CONTRATADA às penalidades previstas no presente instrumento, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS CONTRATUAIS

A CONTRATADA é responsável por todas as providências e obrigações referentes à legislação específica de acidentes de trabalho quando de ocorrências em que forem vítimas os seus funcionários, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA, como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do presente contrato, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE ou a terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO – À CONTRATADA caberá as despesas peculiares empreitadas globais, notadamente serviços gerais, transporte horizontal e vertical, mão-de-obra e materiais, inclusive para instalações provisórias, e todos os encargos sociais, trabalhistas,





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



previdenciários e fiscais decorrentes, bem como as relativas aos registros junto ao CREA/CAU/BR/MG. Cabe ainda à Contratada, por todo o período de execução das obras, manter os seguros que por Lei se tornarem exigíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Por se tratar de empreitada por preço global, os preços contratados constituirão a única e completa remuneração pelos serviços contratados no período estabelecido, estando incluídos nos mesmos os custos com os encargos relacionados no parágrafo anterior ou quaisquer outras despesas adicionais. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos mesmos não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto do presente contrato será executado sob o regime de execução indireta, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR

Ao presente contrato é dado o valor global de **R\$289.234,66** (Duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos), fixo e irrevogável.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à empresa contratada no prazo de até **07 (sete) dias corridos**, de acordo com o cronograma físico financeiro e disponibilidade financeira.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

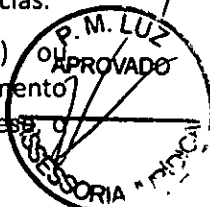
PARÁGRAFO SEGUNDO – A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia pela **Controladora do Município**, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive apresentação das **guias GPS/INSS E GEFIP (INSS e FGTS) referente aos serviços prestados (mão de obra) do período de execução da obra.**

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATANTE pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is)/ Fatura(s) somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

PARÁGRAFO QUARTO – A empresa CONTRATADA deverá fazer constar na(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) correspondente(s), emitida(s) sem rasura, e em letra legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência, inclusive o nº do Contrato de Prestação de Serviços nº 109/2016.

PARÁGRAFO QUINTO – A Controladoria Interna da CONTRATANTE somente atestará a execução dos serviços e liberará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas e cumpridas eventuais pendências.

PARÁGRAFO SEXTO – Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese,





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada neste processo licitatório e aprovada pela Comissão Especial de Licitação, não admitindo-se em nenhuma hipótese o pagamento de materiais entregues na obra.

PARÁGRAFO OITAVO – Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente CONTRATO, dentro dos limites previstos o § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO no exercício de exercício de 2016 correrão à conta do orçamento da CONTRATANTE, consignados através dos seguintes elementos:

Ficha nº 674 – 08.02.1.017.4.4.90.01.00.00.00 do Orçamento vigente de 2016 –
Execução de obras e serviços de recapeamento asfáltico em CBUQ sobre pavimento preexistente em trechos das Ruas Camargos, Dez de Abril, Antonio Gomes de Macedo, Profª. Irinéia Lamounier e Vereador José Camargos do Couto .

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios subseqüentes, as despesas correrão à conta dos orçamentos respectivos, em conformidade com o Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA

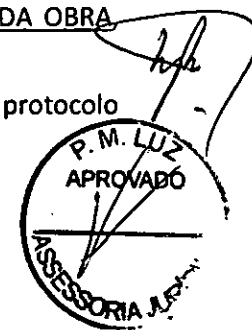
A CONTRATADA prestará garantia ao contrato em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor global, que lhe será devolvida mediante solicitação por escrito, após a completa execução do contrato e entrega do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA descontado, se for o caso, o valor das multas porventura aplicadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A garantia deverá ser apresentada através de protocolo junto ao Setor de Tesouraria, por uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública.
- b) Seguro-Garantia.
- c) Fiança Bancária.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Garantia, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A licitante vencedora, após a conclusão da obra, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo da Obra, bem como fica obrigada a providenciar a baixa do CEF-Cadastro Específico do INSS junto à Receita Federal do Brasil, sendo que a devolução do valor de





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



caução corrigido pela Contratante ficará condicionada à apresentação da referida documentação de baixa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto contratado, a CONTRATANTE, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

I - Advertência, por escrito.

II - Multa.

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, devida em dobro a partir do *décimo* dia de atraso até o *trigésimo* dia, quando a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no Parágrafo Segundo, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Será aplicada multa de **20%** (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no Parágrafo Primeiro.

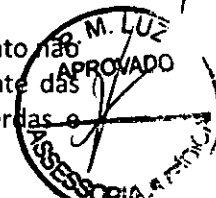
PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG**, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

PARÁGRAFO QUARTO - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o que, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO - No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

PARÁGRAFO SEXTO - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil decorrente das infrações cometidas junto a CONTRATANTE, inclusive com a possibilidade de exigir perdas e danos.





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



PARÁGRAFO OITAVO - A CONTRATADA, na execução do CONTRATO, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra e/serviços, até o limite admitido, em cada caso, pela CONTRATANTE. Ressalta-se que a terceirização de serviços pela CONTRATADA não a exime de sua inteira responsabilização dos serviços executados pela empresa subcontratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

O presente instrumento de CONTRATO poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com os casos previstos no capítulo III, Seção III – DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

A rescisão do presente instrumento ocorrerá de acordo com o previsto no Artigo 79 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS MOTIVOS PARA A RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e legais previstas na Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constitui motivos para a rescisão do contrato aqueles relacionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão, a CONTRATADA receberá o pagamento pelos materiais utilizados e devidamente medidos pela CONTRATANTE até a data da rescisão.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo a rescisão, a CONTRATANTE poderá promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou ação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

Este Contrato regula-se pela Lei nº 8.666/93, pelas suas Cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ANÁLISE

A minuta do presente instrumento de CONTRATO foi devidamente examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Luz/MG, conforme determina a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para pcorrer no prazo de vinte dias daquela data.





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

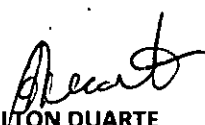


CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de Luz/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

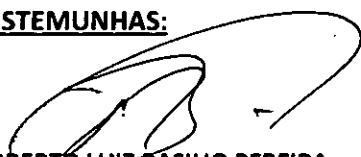
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em *duas* vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas:

Luz/MG, 17 de Outubro de 2016.


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


EMPRESER-EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
Domingos Sávio de Melo Queiroz
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


ROBERTO LUIZ BASILIO PEREIRA
CPF: 654.338.406-97


WAGNER BOTINHA
CPF: 124.422.326-34





ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 0109/16. PRC Nº 0014/2016
- CONCORRÊNCIA 016/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: EMPRESA EMPRESARIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTO PREEXISTENTE NOS TRECHOS DAS RUAS CAMARGOS, DEZ DE ABRIL, ANTONIO GOMES DE MACEDO, PROF. IRINEIA LAMOUNIER E VEREADOR JOSÉ CAMARGOS DO COUTO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 2603.1029502-41/2016, CELEBRADO COM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE LUZ/MG, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 2603.1029502-41/2016, CONVENIO SICONV Nº 828752/2016, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS DO EDITAL", de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas no Edital e seus anexos - VALOR: R\$289.234,66 (Duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos) VIGÊNCIA: 03 MESES.

LUZ/MG. 17.10.16.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:656D8259

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 21/10/2016. Edição 1859
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ORDEM DE INÍCIO DE OBRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ, inscrita no CNPJ: 18.301.036/0001-70, autoriza a empresa EMPRESER - EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 19.268.374/0001-10, através do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 109/2016, assinado entre as partes em 17 de outubro de 2016, com vigência de 03 (três) meses a partir de 17/02/2017, a dar início a execução dos serviços contratados pelo Processo Licitatório nº 0814/2016, Concorrência nº 016/2016, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTO PREEXISTENTE NOS TRECHOS DAS RUAS CAMARGOS, DEZ DE ABRIL, ANTÔNIO GOMES DE MACEDO, PROF. IRINEIA LAMOUNIER CAMARGOS E VEREADOR JOSÉ CAMARGOS DO COUTO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 2603.1029502-41/2016 CELEBRADO COM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE LUZ/MG, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 2603.1029502-41/2016, CONVÊNIO SICONV Nº 828752/2016, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS DO EDITAL".

Luz/MG, 17 de fevereiro de 2017.

ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA
Secretário Municipal de Obras Públicas

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Recebido em 01/03/2017

DOMINGOS SÁVIO DE MELO QUEIROZ
Diretor/EMPRESER- EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 10/04/2017
Autoriz. Fornecimento: 2180/2017
Adjudicação: 2

Empenho:

CENTRO DE CUSTO: 54/2017 - SECRETARIA M. DE OBRAS PUBLICAS

SUBEMPENHO

VALOR DA AF: 148375,77 SALDO NÃO BLOQUEADO

VALOR A EMPENHAR: 148375,77

FONTE: Transf. Conv. Não Rel. Educ. Saúde A. Social

DATA PREVISTA: 07/04/2017

DESPESA: 834/2017

DOTAÇÃO:

449051 - Obras e Instalações

449051/01 - Obras e Instalações de Domínio Público

1.17 PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS E RURAIS



FAVORECIDO: 1151 - EMPRESER EMPRESA DE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA.

CNPJ: 19.268.374/0001-10

ENDEREÇO AV. DOS BANDEIRANTES Nº 500 - NOVO D. JOAQUIM

CIDADE: Bom Despacho - MG

CEP: 35600-000

TELEFONE: 3735212640

PROC. DE COMPRA: 814/2016

CONTRATO: 109/2016

MODALIDADE: Concorrência p/ Obras e Serv. de Eng.

(TO:

LICITAÇÃO: 16/2016

HOMOLOGAÇÃO: 10/10/2016

EX. OBRAS E SERV. RECAPEAMENTO ASFALTICO SOBRE PAVIMENTO PREEXISTENTE, TRECHOS DAS RUAS CAMARGOS, DEZ DE ABRIL, ANTONIO G. MACEDO, PROFº. IRINEIA LAMOUNIER E VER. J. CAMARGOS DO COUTO, CONV. 828752/16, CONT. 109/16 DE 17.10.16, 1ª MED., PER. 21.03 A 03.04.17

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	5617	EMPREITADA POR PRECO GLOBAL		0,513	289234,66000	148375,77

Assinatura/Carimbo do Responsavel

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Rua 16 de Março, 172
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2180/2017

Processo Nr.: 814/2016
Data do Processo: 24/08/2016
Data da Homologação: 10/10/2016
Sequência da Adjudicação: 2
Data da Adjudicação: 10/10/2016

CONCORRÊNCIA
Nr.: 16/2016 - CC

(Empenho S nr.: 847 Subempenho nr.: 1)

Folha: 1/1

Fornecedor: EMPRESER EMPRESA DE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA. Código: 1151 Telefone: 3735212640
Endereço: AV. DOS BANDEIRANTES Nº 500 Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A
Cidade: Bom Despacho - MG - CEP: 35600-000 Agência: 0588-6 - 05886
CNPJ: 19.268.374/0001-10 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 3205-0

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Item: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES
Unidade: 01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES
Centro de Custo: 54 - SECRETARIA M. DE OBRAS PUBLICAS
Fonte de Recurso: Transf. Conv. Não Rel. Educ. Saúde A. Social
Dotações Utilizadas: 834 - PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS E RURAIS - (08.02.1.017.4.4.90.51.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 4.4.90.51.01.00.00.00 - Obras e Instalações de Domínio Público
Condições de Pagto: A PRAZO
Prazo Entrega/Exec.: 3
Local de Entrega: RUA GOIAS, 15. SECRETARIA DE OBRAS
Objeto da Compra: Recapeamento asfáltico sobre pavimento preexistente em vias públicas urbanas no Município de Luz/MG.

Observações: EX.OBRAS E SERV.RECAPEAMENTO ASFALTICO SOBRE PAVIMENTO PREEXISTENTE, TRECHOS DAS RUAS CAMARGOS, DEZ DE ABRIL, ANTONIO G. MACEDO, PROFª. IRINEIA LAMOUNIER E VER. J. CAMARGOS DO COUTO, CONV. 828752/16, CONT.109/16 DE 17.10.16, 1ª MED., PER. 21.03 A 03.04.17

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	0,513	SV	EMPREITADA POR PRECO GLOBAL (5617)		289.234,66	148.375,77
					Total Geral:	148.375,77
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	148.375,77

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 7 de Abril de 2017

Antônio Carlos Xavier - Sec. de Administração

Nº do CTEF (Contrato Execução/Fornecimento)	BM - número	BM - Data emissão	BM - Período de referência da medição	Nº do CT	Data do CT
109/2016	01	04/04/2017	De 21/03/2017 até 03/04/2017	1029502-41/2016	28/07/2016

Início da obra - data	Previsão Término obra	Empresa Contratada	CNPJ	Tomador/Ag.Promotor ou Tomador
21/03/2017	90 dias	EMPRESER - Empresa de Prestação de Serviço LTDA	19.268.374/0001-10	Prefeitura Municipal de Luz

CTEF- Valor total inicial (R\$)	CTEF - dt assinatura	Objeto do CTEF (resumido)	Agente Financeiro ou Ag. Operador Repasse
289.234,66	17/10/2016	Contratação de empresa para execução de obras e serviços de Recapeamento Asfáltico	Caixa Econômica Federal

CTEF- Valor total atual (R\$)	CTEF-Dt último Adit.	Local da obra (Bairro / Município / UF)	Fonte de Recursos	outra (descrever):
289.234,66		Ruas Dez de Abril, Antº. Gomes, Camargos, Profª.Irinéia Lamounier e Ver. José Camargos Couto	☐ OGU ☐ FGTS ou ☐ MCIDADES	

Discriminação dos serviços do Orçamento		Previsto no Orçamento				Diferenças a Atualizar		Executado Físico (Quantidade)			Executado Financeiro (R\$)			Desvio
Item sub	Descrição	Unid	Qtde	Preço Unitário	Preço Total	Qtde a atualizar	Preço total a atualizar	Acumulado até o período anterior	Medido no período	Acum incluído período	Acumulado até o período anterior	Medido no período	Acum incluído período	(%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES													
1.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,50	372,61	931,53		-	0,00	2,50	2,50	-	931,53	931,53	
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA - DIRETA				-		-				-	-	-	
3	SERVIÇOS TÉCNICOS				-		-				-	-	-	
4	MOVIMENTO DE TERRA				-		-				-	-	-	
5	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE REDES				-		-				-	-	-	
6	TERRAPLENAGEM				-		-				-	-	-	
7	IMPRIMAÇÃO/ PINTURA DE LIGAÇÃO				-		-				-	-	-	
7.3	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C	M2	13.000,90	1,41	18.331,27		-	0,00	7.688,40	7.688,40	-	10.840,64	10.840,64	
8	PAVIMENTAÇÃO				-		-				-	-	-	
8.3	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) 50/70, PARA CAPA	T	936,06	235,00	219.974,10		-	0,00	588,97	588,97	-	138.407,95	138.407,95	
8.11	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT > 10 KM, COM CAMINHÃO BASCULANTE	TXKM	34.634,22	0,60	20.780,53		-	0,00	21.791,89	21.791,89		13.075,13	13.075,13	
9	OBRAS COMPLEMENTARES DE PAVIMENTAÇÃO				-		-				-	-	-	
9.6	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTES TIPO PATAMAR, COM CONCRETO FCK 25 MPA, DESEMPENADA, COM PINTURA ACRÍLICA INDICATIVA TIPO NOVACOR EM 2 DEMÃOS DA CALÇADA EXISTENTE, REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO DE MEIO FIO	Unid	6,00	395,00	2.370,00		-	0,00		0,00	-			
9.8	SARJETA DE CONCRETO FCK = 15MPA, 50CMX5CM PADRÃO DEOP-MG, TIPO A (I=3%)	M	1.725,10	11,77	20.304,43		-	0,00		0,00	-			



10	URBANIZAÇÃO				-		-			-	-	-	
11	SINALIZAÇÃO				-		-			-	-	-	
11.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	231,96	19,89	4.613,68		-	0,00		0,00	-	-	-
11.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA (45CMX25CM)	Unid	6,00	101,03	606,18		-	0,00		0,00	-	-	-
11.3	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM CHAPA DE AÇO 16, CIRCULAR D=50CM, COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO (D=50MM E H= 3 METROS), INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL	Unid	5,00	264,59	1.322,95		-	0,00		0,00	-	-	-
					-		-			0,00	-	-	-
BDI(%)													
TOTAIS					289.234,66		-			-	163.255,25	163.255,25	

Observações

Os serviços medidos informados neste BM encontram-se concluídos, estão em conformidade com os projetos e especificações aceitos pela CAIXA e foram executados de acordo com as normas técnicas.

Representante: Tomador/Ag.Promotor ou Tomador
Nome: Roberto Luiz Basílio Pereira
Cargo: Secretário Municipal de Obras
Area: Prefeitura Municipal de Luz

Résp. Técnico pela Fiscalização da obra/serviço
Nome: Alair Lázaro de Araújo
Profissão: Engenheiro Civil
CREA N° 15.988/D

Adriana Silva Melo
Engenheira Civil
CREA/MG 93032/D

Alair



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 10/05/2017
Autoriz. Fornecimento: 2181/2017
Adjudicação: 3

Empenho: _____



CENTRO DE CUSTO: 54/2016 - SECRETARIA M. DE OBRAS PUBLICAS

SUBEMPENHO

VALOR DA AF: 2024,04

VALOR A EMPENHAR: 2024,04

FONTE: OUTROS CONVÊNIOS

DATA PREVISTA: 07/04/2017

DESPESA: 664/2017

DOTAÇÃO:

449051 - Obras e Instalações

449051/01 - Obras e Instalações de Domínio Público

1.17 PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS E RURAIS

FAVORECIDO: 1151 - EMPRESER EMPRESA DE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA.

CNPJ: 19.268.374/0001-10

ENDEREÇO: AV. DOS BANDEIRANTES Nº 500 - NOVO D. JOAQUIM

CIDADE: Bom Despacho - MG

CEP: 35600-000

TELEFONE: 3735212640

PROC. DE COMPRA: 814/2016

CONTRATO: 109/2016

MODALIDADE: Concorrência p/ Obras e Serv. de Eng.

OBJETO:

E. OBRAS E SERV. RECAPEAMENTO ASFALTICO SOBRE PAVIMENTO PREEXISTENTE, TRECHOS DAS RUAS CAMARGOS, DEZ DE ABRIL, ANTONIO G. MACEDO, PROFª. IRINEIA LAMOUNIER E VER. J. CAMARGOS DO COUTO, CONV. 828752/16, CONT. 109/16 DE 17.10.16, 1ª MED., PER. 21.03 A 03.04.17

LICITAÇÃO: 16/2016

HOMOLOGAÇÃO: 10/10/2016

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	5617	EMPREITADA POR PRECO GLOBAL		0,007	289234,66000	2024,04

Assinatura/Carimbo do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Rua 16 de Março, 172
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2181/2017

Processo Nr.: 814/2016
Data do Processo: 24/08/2016
Data da Homologação: 10/10/2016
Sequência da Adjudicação: 3
Data da Adjudicação: 10/10/2016

CONCORRÊNCIA
Nr.: 16/2016 - CC

Empenho nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: EMPRESER EMPRESA DE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA. Código: 1151 Telefone: 3735212640
Endereço: AV. DOS BANDEIRANTES Nº 500 Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A
Cidade: Bom Despacho - MG - CEP: 35600-000 Agência: 0588-6 - 05886
CNPJ: 19.268.374/0001-10 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 3205-0

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Item: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES
Unidade: 01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES
Centro de Custo: 54 - SECRETARIA M. DE OBRAS PUBLICAS
Fonte de Recurso: OUTROS CONVÊNIOS
Dotações Utilizadas: 664 - PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS E RURAIS - (08.02.1.017.4.4.90.51.00.00.00.00)
Compl. Elemento: 4.4.90.51.01.00.00.00 - Obras e Instalações de Domínio Público
Condições de Pagto: A PRAZO
Prazo Entrega/Exec.: 3
Local de Entrega: RUA GOIAS, 15. SECRETARIA DE OBRAS
Objeto da Compra: Recapeamento asfáltico sobre pavimento preexistente em vias públicas urbanas no Município de Luz/MG.

Solicitações:

Observações: EX.OBRAS E SERV.RECAPEAMENTO ASFALTICO SOBRE PAVIMENTO PREEXISTENTE, TRECHOS DAS RUAS CAMARGOS, DEZ DE ABRIL, ANTONIO G. MACEDO, PROFª. IRINEIA LAMOUNIER E VER. J. CAMARGOS DO COUTO, CONV. 828752/16, CONT.109/16 DE 17.10.16, 1ª MED., PER. 21.03 A 03.04.17

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	0,007	SV	EMPREITADA POR PRECO GLOBAL (5617)		289.234,66	2.024,04
					Total Geral:	2.024,04
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	2.024,04

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 7 de Abril de 2017

Antonio Carlos Xavier - Sec. de Administração

**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**

Secretaria Municipal de Fazenda

Setor de Arrecadação e Fiscalização

Praça Irmã Albuquerque, nº 45, Centro, Cep: 35.600-000 - Bom Despacho / MG

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Nota: 2017000

00000213

Código Verificação

I5LC-IQ4M



Emissão (Horário de Brasília)

09/05/2017 11:23

Período de Competência

5/2017

Município de Prestação do Serviço

Luz - MG

Reg. Especial Tributação

Nenhum

Natureza da Operação

Tributação fora do município de Bom Despacho

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

EMPRESER - EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

CPF/CNPJ

19.268.374/0001-10

EMPRESER

Inscrição Municipal

175

Fone/Fax

(37)3521-2640

Inscrição Nacional

Não

Inscrição Estadual

Não

E-mail

janaina@empreserltda.com.br

Endereço

AV BANDEIRANTES, 500 Bairro NOVO DOM JOAQUIM CEP 35600-000 Bom Despacho - MG

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

MUNICIPIO DE LUZ

CPF/CNPJ

18.301.036/0001-70

Inscrição Municipal

Fone/Fax

E-mail

obres@luz.mg.gov.br

Endereço

Rua 16 de Março, 172 Bairro Centro CEP 35595-000 Luz - MG

Código Tributação Município: 0702-Execução, por administração, empreitada ou empreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local de prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

PAGAMENTO DA 1ª MEDIÇÃO DO CONTRATO Nº 01/2016 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA -

CNPJ: 18.301.036/0001-70

CNPJ: 18.301.036/0001-70

VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 1.000.000,00

VALOR DE OBRAS R\$ 15.039,98

MATERIAL E MONTAGEM R\$ 135.359,83

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CNPJ: 00.000.000/0001-91

CNPJ: 00.000.000/0001-91

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 18/17 de Luz, 09 de maio de 2017.

Encarregado de Setor: *Caroline*

ENTREGUE
Mercadora e Serviço Recebido e Conferido Contendo Nota Fiscal nº ou Planilha 0102/17
Assinatura: *Caroline*

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)

0,00

COFINS (R\$)

0,00

IPI (R\$)

525,40

IR (R\$)

0,00

CSLL (R\$)

0,00

Outras Retenções (R\$)

0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)

150.399,81

Descontos (R\$)

135.359,83

Valor Líquido (R\$)

0,00

Base de Cálculo (R\$)

15.039,98

Alíquota (%)

3,00

ISS (R\$)

0,00

ISS Retido (R\$)

451,20

Desconto Condicionado (R\$)

0,00

Valor Líquido (R\$)

149.422,21

Valor Total da Nota (R\$)

150.399,81 X

OUTRAS INFORMAÇÕES

ISS RETIDO PELO TOMADOR.

REC 814/16
CC 016/16
AFIS: 2780/17 e
2181/17



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Ofício nº. 0021/2017

Assunto: Justificativa aditivo – RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTO PRÉ-EXISTENTE.

Serviço: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes

Data: 11 de abril de 2017

Saudações.

109/16

Vimos, através deste, solicitar aditivo de valor ao contrato nº 44/2016, firmado entre Prefeitura Municipal de Luz e a empresa EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, que trata da “EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTO PREEXISTENTE NOS TRESCHOS DAS RUAS CAMARGOS, DEZ DE ABRIL, ANTONIO GOMES DE MACEDO, PROFª. IRINEIA LAMOUNIER E VEREADOR JOSÉ CAMARGOS DO COUTO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 2603.1029502-41/2016, CELEBRADO COM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONOMICA FEDEAL E O MUNICÍPIO DE LUZ/MG, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 2603.1029502-41/2016, CONVÊNIO SICONV Nº 828752/2016, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS DO EDITAL”, conforme previsto nos termos do Processo Administrativo nº 0814/2016 – Concorrência nº 016/2016.

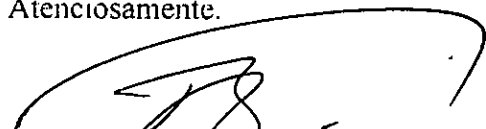
Considerando o atraso nas liberações de parcelas das verbas, pela Caixa Econômica Federal;

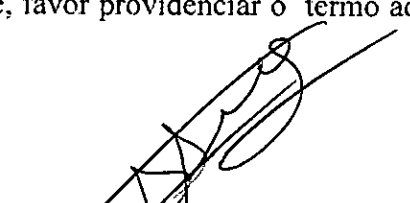
Considerando que para continuidade dos serviços deverá ser feito um aditivo de prazo, devido ao encerramento do Contrato em 17/05/2017.

Solicitamos aditivo de prazo de 06 (seis) meses, para restabelecimento do cronograma inicialmente proposto para realização das obras.

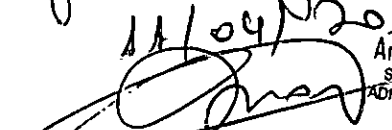
Certo de poder contar com a urgência que merece, favor providenciar o termo aditivo

Atenciosamente.


Roberto Luiz Basilio Pereira
Secretário Municipal de Obras Públicas


Alair Nazaro de Araujo
Engenheiro Civil – CREA-MG 15.988/D

Exmo. Sr.
Antonio Carlos Xavier
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Luz

*As Depº de Compras
para providenciar
11/04/2017*

Antonio Carlos Xavier
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO
DE LUZ / MG



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

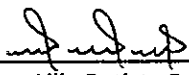


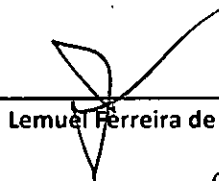
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0814/2016 - CONCORRÊNCIA Nº. 016/2016
Assunto: Prorrogação de Prazo do Contrato nº. 109/2016

Aos onze dias do mês de abril de dois mil e dezessete, às 14:00 reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz, para análise do pleito do Secretário de Obras Públicas e Transportes – Roberto Luiz Basílio Pereira e Dr. Alair Lázaro de Araújo – Engenheiro Civil do Município, onde solicitam prorrogação de prazo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 109/16. Objeto do contrato: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTO PREEXISTENTE NOS TRECHOS DAS RUAS CAMARGOS, DEZ DE ABRIL, ANTONIO GOMES DE MACEDO, PROFª. IRINÉIA LAMOUNIER E VEREADOR JOSÉ CAMARGOS DO COUTO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 2603.1029502-41/2016, CELEBRADO COM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL E O MUNICIPIO DE LUZ/MG, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 2603.1029502-41/2016, CONVENIO SICONV Nº 828752/2016, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS DO EDITAL”, considerando que o contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Luz e a Empresa de Prestação de Serviços Ltda – EMPRESER com vigência de 3 meses a partir de 17 de fevereiro de 2017 vence em 17 de maio de 2017; considerando o atraso na liberação dos recursos pelo Ministério das Cidades por intermédio da Caixa Econômica Federal para execução das obras, a CPL decide aceitar o pleito do Secretário de Obras, prorrogando o citado Contrato por mais 6 (seis) meses, portanto até 17 de Novembro de 2017 com base no Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93. O processo juntamente com esta ata, será comunicado à Procuradoria Jurídica para apreciação e posteriormente à Autoridade competente para a devida homologação e formalização do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 109/16 – PRC 814/16 – Concorrência 016/16. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme foi devidamente assinada, pelos membros da CPL.

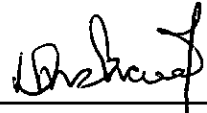
Luz, 11 de Abril de 2017.


Sandra Lázaro Ferreira Costa
Presidente da CPL


Lilia Batista Pereira

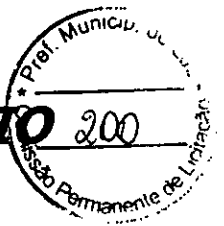

Lemuel Ferreira de Moura


Marlise Oliveira Pereira


Denise Maria Chaves



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO



Parecer Nº: 149-B/2017, de 11/04/2017

Interessado(s): Departamento de Compras

Assunto: ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 0109/2016, firmado entre as partes, ORIUNDO DO PRC – 0814/2016 – Concorrência 016/15 - Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTO PREEXISTENTE NOS TRECHOS DAS RUAS CAMARGOS, DEZ DE ABRIL, ANTONIO GOMES DE MACEDO, PROFESSORA IRINÉIA LAMOUNIER E VEREADOR JOSÉ CAMARGOS DO COUTO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 2603.1029502-41/2016, CELEBRADO COM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL E O MUNICIPIO DE LUZ/MG, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 2603.1029502-41/2016, CONVENIO SICONV Nº 828752/2016, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS DO EDITAL".

Fundamento e base Jurídica Legal: art. 57, § 1º, inciso I da Lei 8.666/93 de 21/06/1993.

HISTÓRICO: A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da municipalidade encaminhou a esta Procuradoria Jurídica, para apreciação, o Processo de Licitação em epígrafe, com relação à sua decisão de aditamento do Contrato Nº. 0109/2016, firmado com a Contratada EMPRESER com vistas à prorrogação contratual.

O Sr. Secretário de Obras Públicas solicita a Senhora Chefe do Serviço de Compras e Patrimônio que seja processada prorrogação contratual devidamente fundamentado, conforme teor do Ofício e a Ata de Reunião da CPL lavrada.

Em sua honorável decisão a CPL/Equipe de Apoio acolheu totalmente o pleito do Secretario de Obras Públicas, com os fundamentos apresentados, e com fundamento no artigo 57, § 1º inciso I da Lei Federal 8.666/93, que prevê a prorrogação contratual.

MÉRITO: Ao compulsar o processo de licitação em questão, e analisar o pleito do Secretário da Administração infere-se que a CPL tomou as medidas corretas à luz da legislação pertinente para prorrogar o contrato de prestação

